**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

# *Dispensa de Licitação Nº. 012/2020*

## Empresa Participante:

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL-IAN
**CNPJ Nº:** 21.556.037/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de empregos públicos para o quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,".

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104**
**Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**

**Início do Processo**

# SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 049/2020.....001

02. TERMO DE REFERÊNCIA.....002

03. PROPOSTA.....018

04. MÉDIA DE PREÇOS.....039

05.AUTORIZAÇÃO DA DIREITORIA.....040

06. DOCUMENTOS DA DISPENSA.....041

07. PARECER JURÍDICO.....119

08.OFÍCIO Nº427-2020-RH/CODER.....129

09.OFÍCIO Nº05-2020.....130

10.RESPOSTA DO OFÍCIO Nº427-2020.....131

11.PARECER JURÍDICO.....137

12.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CODER.....151

13.TERMO DE DISPENSA Nº012-2020.....157

14.PUBLICAÇÃO DO TERMO.....158

15.TERMO DE CONTRATO Nº019-2020.....161

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104**

# MEMORANDO 049/2020

**DO SETOR:** COMPRAS

**PARA:** Argemiro Jose Ferreira de Souza

**DATA:** 11/03/2020

**OBJETO**

Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de cargos para o quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

**João Soares**
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

**Argemiro Jose Ferreira de Souza**
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

**Darciadaiany dos Santos Paes**
Administrativo/Financeiro

000001

# TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

000002

## 1. DO OBJETO

**1.1** Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de empregos públicos para o quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

**1.2** Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso (inclusive cadastro de reserva).

**1.3** Aos empregos que demandem o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho continuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional deverão atender o previsto no artigo 390 da CLT.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**2.1** Recomposição urgente do efetivo, nas áreas específicas, que atualmente se encontram com uma defasagem considerável, de forma a propiciar a continuidade e significante melhoria nos serviços prestados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER ao Município de Rondonópolis.

**2.2** Justifica-se a contratação pela perda de efetivo no quadro de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER ao longo dos anos, além disso, houve aumento da frota (maquinários e veículos), da quantidade de frentes de serviço, também há previsão da ampliação de capacidade de produção e prestação de serviços com a proposta de instalação de usina de asfalto, usina de concreto e usina de reciclagem de resíduos sólidos, consequentemente, faz-se necessário a realização de concurso público para preenchimento de Empregos Públicos efetivos vagos, bem como dos empregos que entrarem em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso público.

**2.3** Para tanto, imperiosa é a contratação de uma empresa especializada na realização de concursos públicos, haja vista as inúmeras variáveis que influenciam na seleção, aliada à celeridade que se exige em razão do *déficit de* mão de obra já existente.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 3.1 DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas) responsável pela eiaboração, impressão, aplicação de provas e todo suporte que se fizer necessário.

### 3.2 DOS EMPREGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TIPOS DE PROVAS

| DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS | VAGAS DISPONÍVEIS | | | | | SALÁRIO BRUTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IMEDIATAS | | CADASTRO DE RESERVA | | TOTAL GERAL | | |
| | AMPLA CONCORRENCIA | VAGAS PARA PCD | CADASTRO DE RESERVA | VAGAS PARA PCD | | | |
| APONTADOR DE PRODUCAO | 1 | 0 | 3 | 0 | 4 | R$ 2.206,15 | 44H |
| ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO | 5 | 0 | 9 | 1 | 15 | R$ 1.969,43 | 44H |
| AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERNO) | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | R$ 4.971,12 | 44H |
| AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL | 9 | 1 | 18 | 2 | 30 | R$ 2.757,21 | 44H |
| AUXILIAR DE TOPOGRAFO (GREIDISTA) | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ 1.700,64 | 44H |
| AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIAS PERMANENTES | 36 | 4 | 72 | 8 | 120 | R$ 1.373,60 | 44H |
| BORRACHEIRO | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ 1.969,43 | 44H |
| CARPINTEIRO | 5 | 0 | 5 | 0 | 10 | R$ 1.969,43 | 44H |
| CONTADOR | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ 4.971,12 | 44H |
| COZINHEIRO | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ 1.439,00 | 44H |

000003



*Av. Paulino de Oliveira, 1.411 –Vila São José – Rondonópolis/MT*
*CEP: 78718-104 Telefone: (66)3439-3400*

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELETRICISTA DE INSTALACAO VEICULOS AUTOMOTORES | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 1.969,43 | 44H |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇAO DE LINHAS ELETRICAS | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 2.172,16 | 44H |
| ENCANADOR | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 1.726,81 | 44H |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ | 3.561,88 | 24H |
| LABORATORISTA DE SOLO | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | R$ | 2.336,22 | 44H |
| LUBRIFICADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.619,97 | 44H |
| MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 2.747,21 | 44H |
| MEDICO DO TRABALHO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ | 5.270,81 | 24H |
| MOTORISTA DE CAMINHAO | 18 | 2 | 27 | 3 | 50 | R$ | 2.093,11 | 44H |
| MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.619,97 | 44H |
| OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS | 3 | 0 | 5 | 0 | 8 | R$ | 2.553,42 | 44H |

00004

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA | 4 | 0 | 6 | 0 | 10 | R$ | 3.388,21 | 44H |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 2.223,92 | 44H |
| OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | R$ | 2.353,16 | 44H |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 4 | 0 | 6 | 0 | 10 | R$ | 3.894,11 | 44H |
| OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | R$ | 2.553,42 | 44H |
| OPERADOR DE USINA ASFALTICA | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 2.223,92 | 44H |
| PEDREIRO | 6 | 0 | 18 | 2 | 26 | R$ | 2.093,11 | 44H |
| SERVENTE DE OBRAS | 6 | 0 | 9 | 1 | 16 | R$ | 1.439,00 | 44H |
| SOLDADOR | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.766,06 | 44H |
| TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 3.894,11 | 44H |
| TOPOGRAFO | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | R$ | 4.317,02 | 44H |
| VIGIA | 0 | 0 | 14 | 1 | 15 | R$ | 1.373,60 | 44H |

00005

| DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS | PRÉ-REQUISITOS | TIPO DE PROVA |
|---|---|---|
| APONTADOR DE PRODUCAO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERNO) | Ensino Superior Completo (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia) e Registro no Respectivo Órgão da Classe | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva |
| AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (GREIDISTA) | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIAS PERMANENTES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| BORRACHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| CARPINTEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| CONTADOR | Ensino Superior Específico Completo e CRC | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| COZINHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| ELETRICISTA DE INSTALACAO VEICULOS AUTOMOTORES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇAO DE LINHAS ELETRICAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ENCANADOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Superior Especifico e CREA | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| LABORATORISTA DE SOLO | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| LUBRIFICADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |

| | | |
|---|---|---|
| MEDICO DO TRABALHO | Ensino Superior Especifico e CRM | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| MOTORISTA DE CAMINHAO | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria D | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria B | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE USINA ASFALTICA | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| PEDREIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| SERVENTE DE OBRAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| SOLDADOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO | Ensino Médio Completo, curso profissionalizante e registro no Ministério do Trabalho | Escrita Objetiva |
| TOPOGRAFO | Ensino Médio Completo, e Cadastro no Respectivo Órgão da Classe | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| VIGIA | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |

## 4. ESTIMATIVA DE INSCRITOS

Estima-se um contingente de, aproximadamente, 3.000 (três mil) candidatos concorrendo no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da Instituição organizadora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento deverá ser feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.

**5.2** A contratada deverá disponibilizar inscrição por meio eletrônico em página na internet, e pagamento diretamente em instituição bancária que tenha cobertura de atendimento em todo território nacional.

**5.3** Os valores das taxas de inscrição, que serão recolhidos em favor da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, serão definidos pela DIRETORIA, após a contratação da empresa organizadora do certame.

**5.4** O valor da inscrição constará no edital do concurso.

**5.5** A isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público abrangerá os candidatos amparados pela Lei Municipal 4.674 de 20 de outubro de 2005.

**5.6** O pagamento das taxas de inscrição e os valores deverão ser depositados em conta específica da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

## 6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

**6.1** A contratada deverá elaborar e disponibilizar em sua página de internet o edital do concurso, com sistema próprio de inscrição que tenha funcionalidade de gerar o respectivo boleto para pagamento bancário, por meio de código de barras.

## 7. ETAPAS DO CONCURSO

## 7.1 DO CRONOGRAMA PROPOSTO

**7.1.1** O presente processo de seleção será organizado nas seguintes modalidades: prova objetiva; prova pratica e prova de títulos.
**7.1.2** Todos os candidatos realizarão a prova objetiva.
**7.1.3** As provas práticas e de títulos serão realizadas conforme o quadro do item **3.2**.

000009

## 7.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.2.1** As provas serão aplicadas única e exclusivamente no município de Rondonópolis/MT.

**7.2.2** Os locais de aplicação das provas, definidos pela contratada, deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos e facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

**7.2.3** A instituição contratada, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora do Concurso, informando endereço completo de cada local para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

**7.2.4** A Comissão Organizadora do Concurso poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação.

**7.2.5** Os locais indicados devem ser preferencialmente os estabelecimentos de ensino, localizados no Município de Rondonópolis/MT.

**7.2.6** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

**7.2.7** Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

**7.2.8** Havendo necessidade, a instituição contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais.

## 7.3 PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS

**7.3.1** Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

**7.3.2** As provas, os cartões resposta e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

**7.3.3** As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar a lisura do concurso público.

**7.3.4** A prova escrita objetiva será composta da seguinte forma:

Empregos Públicos cujo requisito seja ensino fundamental – 25 questões envolvendo questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

Empregos Públicos cujo requisito seja ensino médio – 30 questões envolvendo questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

Empregos Públicos cujo requisito seja ensino superior – 40 questões envolvendo questões de língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

**7.3.4.1.** O conteúdo programático será fornecido pela empresa, podendo ser alterado por sugestão da contratante.

**7.3.5** As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

**7.3.6** Na prova prática aos candidatos NÃO portadores de deficiência, a empresa não poderá aplicar qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade dos candidatos e que não comprometam o caráter competitivo não colocando o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade. Deverá dividi-los por classes de idade e sexo, observando ao disposto no Artigo 390 da Consolidação das Leis Trabalhistas e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, devendo a prova ser compatível com as necessidades práticas do emprego posto em concurso público.

**7.3.7** Na prova prática aos candidatos portadores de deficiência, a prova a ser aplicada deverá ser compatível, com a deficiência que possui o candidato.

**7.3.8** Nas provas prática e de títulos, a empresa contratada deverá apresentar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, antes da aplicação e da publicação do edital de convocação para as respectivas provas, os métodos utilizados para avaliação e fundamentação legal.

**7.3.9** A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

**7.3.10** Utilizar-se de meios atuais de comunicação com os candidatos tais como e-mails e torpedos SMS, etc, para envio dos comunicados pertinentes, informando cada ato do concurso público.

**7.3.11** Publicar relação de Empregos Públicos, e indicação dos quais tem provas práticas e provas e títulos.

**7.3.12** A contratada deverá encaminhar cópias das provas e dos cartões resposta dos candidatos classificados, quando solicitado pela Comissão Organizadora do Concurso.

**7.3.13** Os cartões resposta deverão estar devidamente identificados com os dados e número de inscrição dos candidatos.

**7.3.14** O método de entrega e avaliação de títulos pela contratada deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora, afim de garantir a fidedignidade do processo.

## 8. DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

**8.1** A contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora do Concurso no prazo máximo de 05 (dias) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do contrato.

**8.2** Tal reunião terá como objetivo a apresentação das regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento, com aprovação de cronograma para execução do serviço contratado.

**8.3** A instituição contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo todo o cronograma do certame ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta dias).

**8.4** Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão Organizadora avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao concurso público.

**8.5** O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado previamente pela Comissão Organizadora e comporá o edital de abertura.

**8.6** A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo de que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

## 9. DOS EDITAIS E CONVOCAÇÕES

**9.1** A contratada deverá elaborar os editais do concurso, que deverão ser submetidos previamente à apreciação da contratante.

**9.2** Ficará a cargo da contratada a publicação, em sua página de internet, de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do concurso, em especial os relacionados à:

a) Abertura das inscrições;

b) Convocação para todas as etapas do concurso;

c) Resultados finais das provas;

d) Resultado da análise dos pedidos de isenção das inscrições;

e) Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; 000012

f) Resultado final.

## 10. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**10.1** A contratada deverá disponibilizar e divulgar em página própria na internet, os editais completos contendo o período de inscrições, prorrogações, reabertura, data de realização das provas, divulgação de gabaritos, sistema eletrônico de interposição de recursos, resultados finais e demais informações necessárias e pertinentes.

## 11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS POR PARTE DA CONTRATADA

**11.1** A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos uma central de atendimento, a fim de atender, auxiliar e orientar os candidatos quanto aos eventos, esclarecer possíveis dúvidas e responder questionamentos, em telefone com custo de chamada local, ou gratuito.

**11.2** Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de boleto bancário para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado do concurso.

**11.3** Disponibilizar atendimento especial ao candidato que, por motivo de saúde, necessitar, bem como às candidatas que estiverem amamentando, observadas as regras do edital.

## 12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

**12.1** Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93;

**12.2** Possuir reputação ético-profissional ilibada;

**12.3** A comprovação, por meio de atestado e certidões de capacidade técnica, de que a organizadora detém experiência anterior na execução de concursos com características e quantidades similares;

**12.4** Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;

**12.5** A Comissão Organizadora, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência in loco, para verificar se a contratada possui estrutura para cumprir o contrato a ser firmado.

## 13. BANCAS EXAMINADORAS

**13.1** As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.

**13.2** Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

**13.3** A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, durante a aplicação das provas do certame, sob a sua responsabilidade.

**13.4** A instituição contratada deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

**13.5** A instituição contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 01 (um) fiscal de corredor para cada 05 salas e 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos; auxiliares de limpeza para cada local de prova; seguranças por local de prova; e 01 (um) coordenador por local de prova.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 14.1 DO CONTRATANTE

**14.1.1** Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;

**14.1.2** Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;

**14.1.3** Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;

**14.1.4** Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Diretoria através de Resolução;

**14.1.5** Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

**14.1.6** Publicar todos os atos referentes ao concurso público no órgão de imprensa oficial do município.

**14.1.7** Ceder os equipamentos e materiais para a realização da prova prática.

### 14.2 DA CONTRATADA

**14.2.1** Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

**14.2.2** Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso.

**14.2.3** Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados:

a) à abertura das inscrições;

b) à convocação e resultado final de todas as etapas do concurso sob a sua responsabilidade;

c) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos referentes às etapas do concurso sob a sua responsabilidade;

d) ao resultado final em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

**14.2.4** Publicar os comunicados ou as convocações referentes às etapas e a convocação final do certame, as suas expensas, de forma que atendam às exigências legais;

**14.2.5** Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados.

**14.2.6** Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso.

**14.2.7** Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística) de responsabilidade da contratada, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado.

**14.2.8** Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

**14.2.9** Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato.

**14.2.10** Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

**14.2.11** Manter, no (s) dia (s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da

aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros.

**14.2.12** Julgar os recursos administrativos referentes às etapas sob a sua responsabilidade interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes aos certames.

**14.2.13** Convocar candidatos para realizar a prova prática, de acordo com o quantitativo definido pela CONTRATANTE.

**14.2.14** Realizar a avaliação dos títulos dos candidatos.

**14.2.15** Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual (internet).

**14.2.16** Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual (internet).

**14.2.17** Prestar pronto atendimento ao candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, central de atendimento telefônica e portal na internet.

**14.2.18** Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, zelando pela inviolabilidade das provas, bem como pela lisura do processo de seleção.

**14.2.19** Elaborar questões inéditas nas provas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

**14.2.20** Fornecer todo o suporte de informática e tecnologia necessário ao bom andamento do concurso.

**14.2.21** Recrutar, selecionar e orientar profissionais que irão compor as bancas examinadoras para elaboração dos conteúdos programáticos da prova objetiva.

**14.2.22** Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos malotes no local de realização das provas.

**14.2.23** Supervisionar as instalações dos locais de aplicação das provas.

**14.2.24** Processar e encaminhar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER o cadastro geral dos candidatos inscritos, todo o material pertinente ao concurso e o relatório final contendo os resultados, estatísticas de inscritos/aprovados/reprovados/faltosos, dentro dos prazos estabelecidos no edital e no cronograma do concurso após a realização das provas, prorrogáveis a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

**14.2.25** Elaborar subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais no prazo máximo de 10 (dez) dias, se outro não estiver definido na decisão judicial, prorrogável a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

**14.2.26** Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas, com carteiras adequadas e de qualidade em padrão estipulado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), possuindo no máximo 40 (quarenta) candidatos por sala.

**14.2.27** Guardar, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de homologação do resultado final do certame, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar, em até 30 dias, esse material para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para que fique sob sua responsabilidade.

**14.2.28** Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**14.2.29** Cumprir rigorosamente, em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, o cronograma definido do concurso, de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

**14.2.30** Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

**14.2.31** Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas.

**14.2.32** Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

**14.2.33** Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo CONTRATANTE.

**14.2.34** Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

**14.2.35** Restituir aos candidatos os valores pagos das inscrições em caso de cancelamento do concurso, sem prejuízo de indenizações as quais tenha direito.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

**15.1** A CONTRATANTE nomeará COMISSÃO ORGANIZADORA para a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contrato e dos serviços executados.

**15.2** A COMISSÃO ORGANIZADORA exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades.

**15.3** A COMISSÃO ORGANIZADORA estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

**15.4** A COMISSÃO ORGANIZADORA terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito, tais como:

a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada;

c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;

## 16. DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

**16.1** O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, de acordo com prazo determinado em proposta, uma vez satisfeitas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## 17. DA MODALIDADE E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

**17.1** A Instituição para organização e realização do concurso público será contratada por dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/1993, art. 24, XIII.

**17.2** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis, 11 de março de 2020

**Darciadaiany dos Santos Paes**
Diretora Administrativa e Financeira

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

000018

# PROPOSTA

## ASSESSORIA TÉCNICA E PREÇO

## CONCURSO PÚBLICO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER - MT

## MARÇO/2020



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

000019

Prezados Senhores,

O Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901, Tel. (21) 2081-6210, inscrito no CNPJ sob o nº 21.556.037/0001-70, tem a imensa satisfação de, por meio desta apresentar **Proposta de Preços para Concurso Público para os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER/MT.**

O preço ofertado inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administrativos, trabalhistas, previdenciários, além de hospedagens, transportes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta proposta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
*ADMINISTRADOR*
CRA-RJ: 20-70002-4

21.556.037/0001-70
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN



**Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210**
**E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br**

## 1. Apresentação

O IAN tem por finalidade o estudo, o ensino, a pesquisa e o equacionamento de problemas ligados à estrutura, à organização, ao funcionamento e à modernização das administrações públicas e privadas, em todos os seus níveis e aspectos. Também tem por finalidade o desenvolvimento local, regional, institucional, econômico, social e ambiental, bem como a preparação de pessoal nas diversas áreas de conhecimento. Também elabora soluções com projetos de consultoria para o desenvolvimento de produtos e serviços, além de pesquisas, publicações técnicas, capacitação profissional e concursos.

## 2. Escopo dos Serviços

O assessoramento do IAN será prestado de modo a garantir uma participação ativa da Administração nas decisões que se façam necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. O IAN, em harmonia com a comissão nomeada pela CODER/MT, será responsável pela elaboração de todo o edital, onde constarão todas as etapas do processo, a saber:

- Edital de Abertura do Concurso Público;
- Edital de Convocação para as provas;
- Envio de e-mail constando data e local das provas;
- Publicação de Gabarito das provas;
- Edital de Julgamento dos Recursos das provas;
- Edital/Lista de Classificação Provisória;
- Edital de Julgamento dos Recursos de Classificação Provisória;
- Edital/Lista de Classificação Final;



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

• Homologação.

**3. Banca Organizadora de Provas**

A Banca de Professores que organiza as questões de provas segue os seguintes critérios:

• Os professores são habilitados e graduados em compatibilidade com o cargo ofertado.

• Os profissionais têm formação no mínimo de mestrado para os cargos de nível médio/técnico, e doutorado para os cargos de nível superior.

• Todos os profissionais envolvidos no processo têm larga experiência comprovada em Concursos Públicos e Processos Seletivos.

• Todos os profissionais envolvidos comprometem-se a responder eventuais recursos dos candidatos, e responsabilizam-se sobre o sigilo das provas.

**4. Inscrições**

Esta etapa é realizada pelo IAN, que disponibiliza para o candidato, através do site:

• Formulário de Inscrição com a geração automática do boleto bancário para pagamento da taxa;

• Formulário de pedido de isenção de taxa;

• Possibilidade de emissão de segunda via do boleto;

• Aviso de homologação de inscrição via e-mail.

**5. Atendimento aos Candidatos**

O IAN disponibiliza e-mail e telefone para prestação de informações sobre o certame.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

## 6. Alocação dos Candidatos para as Provas Objetivas

São selecionados e inspecionados locais para a aplicação das provas objetivas. Para direcionamento dos coordenadores, fiscais e candidatos, o IAN disponibiliza as seguintes listagens:

- Listagem geral dos locais de provas, com os candidatos que ali prestarão suas provas;

- Listagem de candidatos por sala (para serem afixadas nas entradas das mesmas);

- Lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo, documento de identidade e número de inscrição. Nesta etapa emite-se também, para fins de publicação em jornais, se for o caso, o quadro de locais de prova, bem como outros relatórios solicitados.

## 7. Das Provas

- As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato;

- As provas são impressas em gráfica própria ou conveniada, sob absoluto controle e sigilo, e depois armazenadas em cofres com acesso restrito.

## 8. Empacotamento e Distribuição das Provas

- As provas são empacotadas em sala fechada, monitorada e com acesso restrito.

- Os envelopes são lacrados, etiquetados por cargo, sala e escola, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes.

- Após empacotamento ocorre a distribuição em malotes lacrados e etiquetados por escolas.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

• O transporte das provas é feito através de malotes apropriados, escoltados por equipe especializada, durante todo o percurso, até o local de provas.

**9. Comunicação aos Candidatos sobre a Realização das Provas**

A informação da convocação para as provas será através dos sites do IAN e da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER/MT (MT). Informações que serão disponibilizadas: número de inscrição, local da prova, data e horário, e informações sobre os procedimentos no dia de provas.

**10. Aplicação das Provas**

Para a aplicação das provas são reproduzidos os seguintes materiais:

• Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Público. Em cada caderno de prova fica caracterizado, em destaque, o cargo bem como as instruções gerais para o candidato.

• Cartões ópticos de respostas adequados ao número de questões com o seu cabeçalho personalizando cada candidato, com nome, número de inscrição, documento de identidade, cargo, escola e sala.

• Atas de ocorrência para cada sala, atestado de presença no Concurso Público (quando for solicitado), termo de abertura de malotes, lista de presença e manuais de instrução de coordenadores, fiscais, e pessoal de apoio. São preparados conjuntos de material para os coordenadores e fiscais, contendo canetas, pincel atômico, fita adesiva, crachás, e outros.

**11. Profissionais Envolvidos na Aplicação das Provas**

O IAN possui coordenadores e fiscais treinados e orientados sobre os procedimentos e conduta a serem seguidos durante a aplicação das provas. Também dispõe de profissionais qualificados para candidatos que necessitam de intérpretes de libras e ledor, se for o caso. No final da aplicação das provas objetivas, todo o material é recolhido e conferido pelos coordenadores, e, a seguir, encaminhados em segurança para a sede do IAN.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

## 12. Divulgação do Gabarito

No prazo estabelecido com a Comissão do Concurso Público é fornecido, para fins de divulgação, o gabarito das provas.

## 13. Correção das Provas Objetivas

Procede-se à leitura dos cartões de respostas, através de leitoras óticas, fazendo-se a crítica da gravação da leitura. No caso de eventuais recursos contra a pontuação, se procedentes, corrige-se os resultados em função das alterações. Durante esse processo, e ao seu final, emitem-se os respectivos relatórios, contendo o número de acertos/pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação, estatística dos resultados, e outros que sejam necessários.

## 14. Dos Recursos das Provas

Promove-se a coleta dos recursos protocolando-os segundo as regras definidas em Edital, que são encaminhados à Banca de Professores para análise. Os professores fundamentarão as respostas para os candidatos. Em decorrência da alteração destes recursos, quando for o caso, corrigem-se as notas das provas.

## 15. Classificação e Desempate

Os candidatos serão avaliados conforme previsto em Edital. No caso de candidatos que estejam empatados, faz-se a aplicação dos critérios previstos em Edital. A partir daí, gera-se o resultado final do Concurso Público, através de relatório, de acordo com os modelos solicitados pela Comissão do Concurso Público.

## 16. Sistema de Segurança

Para a segurança do certame o IAN disponibiliza:

- Sistema de Monitoramento;



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

- Parque Gráfico com sistema de segurança;

- Malotes de Lona personalizados para as provas.

Todo o processo de transporte das provas poderá, se necessário, ser acompanhado por agentes policiais credenciados, desde a remessa até a distribuição nos locais de prova.

**17. Publicações**

As publicações oficiais e comunicados no Diário Oficial serão de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER/MT (MT)

**18. Assessoria Jurídica**

O IAN disponibilizará seu departamento jurídico para acompanhar todas as etapas do Concurso Público, e responder a todas as demandas administrativas e judiciais que possam ocorrer durante ou após a realização do certame.

**19. Proposta Financeira**

A proposta é formada pela soma do custo fixo + custo variável, conforme abaixo.

**19.1 Custo fixo de R$80.000,00** (oitenta mil reais).
**19.2 Custo variável de R$40,00** (quarenta reais) **por inscrição homologada.**

**A contratada assume as despesas dos candidatos com pedido de isenção deferido.**

**20. Da Forma de Pagamento**

As taxas de inscrições deverão ser recolhidas em conta específica diretamente, a favor da contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratante as taxas e arquivos de retorno.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

Os valores do item 19 deverão ser pagos da seguinte forma:
50% do custo fixo em até 5 (cinco) dias após o lançamento do edital;
50% do custo fixo em até 5 (cinco) dias após finalizar o prazo de inscrição;
50% do custo variável em até 5 (cinco) dias após finalizar o prazo de inscrição;
30% do custo variável em até 5(cinco) depois da prova objetiva;
20% do custo variável na entrega do resultado final.

**20. Prazo de execução dos serviços**

Estão previstos em média 120 (cento e vinte) dias úteis para o desenvolvimento de todo o Projeto, após a assinatura do Contrato que decorrer desta proposta.

**21. Prazo de Validade da Proposta**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da sua data.

Rio de Janeiro, 31de março de 2020.

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
*ADMINISTRADOR*
CRA-RJ: 20-70002-4

21.556.037/0001-70
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-901 - Tel. (21) 2081-6210
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000027

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **21.556.037/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **11/12/2014** |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**90.01-9-01 - Produção teatral**
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
**91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R VISCONDE DE INHAUMA** | **00134** | **SAL 1616 1617** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **20.091-901** | **CENTRO** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@IAN.ORG.BR** | **(21) 2081-6210** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/12/2014** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **15:24:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CASFS

CASFS
Centro de Análises Sociais, Financeiras e Serviços

000028

# PROPOSTA COMERCIAL

A **CASFS Centro de Análises Sociais, Financeiras e de Serviços**, situada na Rua do Arroz n. 90 sala 414, inscrita no CNPJ n. 03.010.994/0001-15, vem por meio desta apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para a realização de CONCURSO PÚBLICO para o quadro de cargos para Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER/MT, situada no endereço Av. Paulino de Oliveira, 1.411, Vila São José, Rondonópolis/MT, CEP: 78718-104, Telefone: (66) 3439-3400.

## 1. DO OBJETO

Contratação de sociedade especializada na prestação de serviços técnico-especializados para a elaboração, organização, a aplicação, correção de provas, mais a divulgação e publicação de resultados de Concurso Público.

## 2. PREÇO OFERTADO

Apresentamos nossa proposta, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Custo fixo** de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) + **custo variável** de R$70,00 (setenta reais) por candidato.

Valor do custo fixo a ser pago no ato da assinatura do contrato.

Declaro que estamos de acordo com todas as condições do Termo de Referência.

## 3- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco – Bradesco
Ag. 1417
C.C. 50641-9

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

03.010.994/0001-15
CASFS CENTRO DE ANALISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS
Rua do Arroz, 90 - Sala 414
Mare. S. Sebastião - CEP 21011 070
RIO DE JANEIRO - RJ

**CASFS Centro de Análises Sociais, Financeiras e de Serviços**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000029

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.010.994/0001-15**<br>**MATRIZ** | | **22/01/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVICOS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CASFS** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DO ARROZ** | **90** | **414** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **21.011-090** | **PENHA CIRCULAR** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **cloptrans@uol.com.br** | **(21) 2584-1848** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/10/2008** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **15:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

000030

OF. N.º 021 /GEC/PROAD/UFMT/2020

Cuiabá, 20 de março de 2020.

Senhor Diretor-Presidente:

Encaminhamos anexa nova proposta de prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de concurso público destinado ao provimento de cargos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

A eficiência e a lisura que norteiam nossa atuação na organização e aplicação de concursos públicos certamente balizarão também a realização desse evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

***Fábio Duarte Edilson***
*Gerente de Exames e Concursos da UFMT*

***Argemiro José Ferreira de Souza***
Diretor-Presidente da CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Rondonópolis - MT

*(Anexo do Ofício N.º 021/GEC/PROAD/UFMT/2020)*

## *PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*

### *Considerações Iniciais*

Esta proposta foi elaborada, considerando-se:

- que o concurso público será realizado para os Cargos/Vagas/Modalidade de Provas especificados nos quadros a seguir:

***Grupo I***

***Nível de Escolaridade: Superior Completo (Prova Objetiva COM Conhecimentos Específicos)***

| *Cargos* | *Vagas* | *Modalidade de Prova* |
|---|---|---|
| Auditor Interno (Controlador Interno) | CR | • Prova Objetiva com 40 questões:<br>- Língua Portuguesa: 10<br>- Informática Básica: 05<br>- Conhecimentos Gerais: 05<br>- Legislação Básica: 05<br>- Conhecimentos Específicos: 15<br>• Avaliação de Títulos |
| Contador | CR | |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | CR | |
| Médico do Trabalho | CR | |

***Grupo II***

***Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico Completo (Prova Objetiva COM Conhecimentos Específicos)***

| *Cargos* | *Vagas* | *Modalidade de Prova* |
|---|---|---|
| Laboratorista de Solo | 1 + CR | • Prova Objetiva com 30 questões:<br>- Língua Portuguesa: 05<br>- Matemática: 05<br>- Informática Básica: 05<br>- Conhecimentos Gerais: 05<br>- Conhecimentos Específicos: 10 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | CR | |
| Topógrafo (*) | 1 + CR | |

(*) Fará Prova Prática

000032

***Grupo III***

***Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico Completo (Prova Objetiva COM Conhecimentos Específicos)***

| *Cargos* | *Vagas* | *Modalidade de Prova* |
|---|---|---|
| Auxiliar de Escritório em Geral | 11 + CR | • Prova Objetiva com 30 questões:<br>- Língua Portuguesa: 05<br>- Matemática: 05<br>- Informática Básica: 05<br>- Conhecimentos Gerais: 05<br>- Conhecimentos Específicos: 10<br>• Avaliação de Títulos |

***Grupo IV***

***Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto (Prova Objetiva COM Conhecimentos Específicos)***

| *Cargos* | *Vagas* | *Modalidade de Prova* |
|---|---|---|
| Auxiliar de Topografia (Greidista) | 02 + CR | • Prova Objetiva com 25 questões:<br>- Língua Portuguesa: 05<br>- Matemática: 05<br>- Legislação Básica: 05<br>- Conhecimentos Gerais: 05<br>- Conhecimentos Específicos: 05 |
| Borracheiro | 01 + CR | |
| Carpinteiro | 05 + CR | |
| Cozinheiro | 02 + CR | |
| Eletricista de Instalação de Veículos | 01 + CR | |
| Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas | 02 + CR | |
| Encanador | 01 + CR | |
| Lubrificador | 02 + CR | |
| Mecânico de Veículos Pesados, Máquinas Leves e Pesadas | 01 + CR | |
| Motorista de Caminhão | 22 + CR | |
| Motorista de Carro de Passeio | 02 + CR | |
| Operador de Compactadora de Solos (*) | 03 + CR | |
| Operador de Escavadeira (*) | 04 +CR | |
| Operador de Espargidor (*) | CR | |
| Operador de Máquinas de Terraplanagem (*) | CR | |
| Operador de Motoniveladora (*) | 04 + CR | |
| Operador de Pá Carregadeira (*) | CR | |
| Operador de Usina CBUQ (*) | CR | |
| Pedreiro (*) | 06 + CR | |
| Soldador | 02 + CR | |

(*) Farão Prova Prática

- ainda as seguintes atribuições de responsabilidade da UFMT:
  - Assessorar na elaboração do Edital do concurso submetendo-o a aprovação da Comissão do Concurso da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER);
  - Construir ambiente apropriado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos para divulgação das informações do concurso e para recepcionar as inscrições via *internet,* inclusive das Pessoas com Deficiência;
  - Recepcionar os laudos médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
  - Efetuar o cadastramento dos candidatos inscritos e gerar o Banco de Dados, emitindo todos os relatórios necessários ao prosseguimento do certame;
  - Selecionar e remunerar as bancas elaboradoras das Provas Objetivas e a banca avaliadora de Títulos;
  - Elaborar, revisar e imprimir as Provas Objetivas em número suficiente, empacotando-as em envelopes lacrados com fechos de segurança e acondicionando-os em malotes também lacrados;
  - Imprimir, personalizar e acondicionar devidamente os Cartões de Respostas das Provas Objetivas;
  - Manter sigilo das Provas até o término de sua aplicação, responsabilizando-se, inclusive, pela realização de novas provas em caso de quebra de sigilo, comprovada a responsabilidade da UFMT;
  - Disponibilizar no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos a confirmação da inscrição dos candidatos e os locais de realização das Provas Objetivas;
  - Selecionar e remunerar coordenadores, fiscais, vigilantes, serventes e motoristas, em número adequado, para aplicação das Provas Objetivas;
  - Aplicar as Provas Objetivas;
  - Emitir gabarito das Provas Objetivas até 24 (vinte e quatro) horas após o término de sua aplicação;
  - Efetuar a correção das Provas Objetivas por processamento óptico-eletrônico;
  - Efetuar a análise dos Títulos;
  - Recepcionar os recursos impetrados contra:
    - indeferimento de isenção/inscrição,
    - gabarito, formulação ou conteúdo de questão de Prova Objetiva,
    - resultado na Prova Objetiva,
    - resultado na Avaliação de Títulos.
  - Emitir pareceres relativos aos recursos referidos no item anterior;
  - Emitir relatórios com os resultados finais do concurso.

***Grupo V***

***Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto (Prova Objetiva SEM Conhecimentos Específicos)***

| *Cargos* | *Vagas* | *Modalidade de Prova* |
|---|---|---|
| Apontador de Produção | 01 + CR | • Prova Objetiva com 25 questões:<br>- Língua Portuguesa: 08<br>- Matemática: 07<br>- Legislação Básica: 05<br>- Conhecimentos Gerais: 05 |
| Armador de Ferragens | 05 + CR | |
| Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes | 44 + CR | |
| Servente de Obras | 06 + CR | |
| Vigia | CR | |

- que o processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o concurso público será de responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso;
- que a documentação comprobatória para isenção deverá ser encaminhada por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br;
- que o processo de inscrição para o concurso público será realizado somente via *internet;*
- que a taxa dos serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes) será de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER);
- que a documentação comprobatória de experiência na área será entregue quando da posse;
- que as Provas Objetivas, para todos os cargos, e a Avaliação de Títulos, somente para os cargos dos grupos I e III, serão de responsabilidade da UFMT;
- que as Provas Objetivas serão aplicadas unicamente na cidade de Rondonópolis e terão duração de 4 (quatro) horas;
- que serão selecionados para a *Avaliação de Títulos,* para cada cargo do Grupo I, os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa prova e classificados. segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, nas 20 (vinte) primeiras posições. Todos os candidatos empatados na última posição serão também selecionados;
- que serão selecionados para a *Avaliação de Títulos,* para o cargo do Grupo III, os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, nas 100 (cem) primeiras posições. Todos os candidatos empatados na última posição serão também selecionados;
- que serão considerados títulos, para fim da Avaliação de Títulos, somente títulos acadêmicos:
  - para os cargos do Grupo I: especialização, mestrado e doutorado;
  - para o cargo do Grupo III: graduação, especialização, mestrado e doutorado;
- que os comprovantes dos títulos, para a Avaliação de Títulos, deverão ser encaminhados por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br;
- que, as Provas Práticas serão de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), com acompanhamento de representante da UFMT;
- que será ofertado, se solicitado, atendimento diferenciado para realização das provas às Pessoas com Deficiência e às lactantes;

*(Anexo do Ofício N.º 021/GEC/PROAD/UFMT/2020)*

C00035

## *Proposta Orçamentária*

Os custos para a realização das atividades constantes desta proposta, de responsabilidade da UFMT, compreenderão ***custo fixo + custo variável***, sendo:

- ***Custo Fixo: R$ 265.000,00*** *(duzentos e sessenta cinco mil reais).*

- ***Custo Variável: R$ 35,00*** *(trinta e cinco reais) por candidato inscrito (isento ou pagante).*

## Cronograma de Pagamento

O valor total do contrato deverá ser pago pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) à UFMT em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

**1.ª Parcela**
No valor correspondente a 50% do custo fixo, deverá ser paga até 15 dias após o encerramento das inscrições;

**2.ª Parcela**
No valor correspondente aos 50% restantes do custo fixo + 70% do custo variável, deverá ser paga até a data de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas;

**3.ª Parcela**
No valor correspondente a 20% do custo variável, deverá ser paga até 5 dias após a divulgação do Desempenho na Avaliação de Títulos;

**4.ª Parcela**
No valor correspondente aos 10% restantes do custo variável, deverá ser paga até a data de entrega dos relatórios com o resultado final do concurso.

## *Cronograma do Concurso*

A ser definido em comum acordo entre as partes após o aceite desta proposta.

## *Validade da Proposta*

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu ofício de encaminhamento.

***OBSERVAÇÃO:***

Na elaboração desta proposta, foram consideradas, entre outras, as seguintes atribuições de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER):

1) Promover a publicidade e as publicações oficiais do concurso;
2) Assumir os custos relativos à taxa de serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes);
3) Nos dias de realização das Provas, assegurar policiamento preventivo nos locais de aplicação;
4) Planejar e aplicar as Provas Práticas, contratar e remunerar os profissionais necessários.

***Dados da UFMT***

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: : 33.004.540/0001-00

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT
CEP: 78060-900

Telefone/email: (65) 3313-7281 – Email: concursosufmt@gmail.com

Nome do responsável pelo orçamento: Fábio Duarte Edilson

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.004.540/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **18/08/1989** |

000038

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | ******** |
| PORTE | **DEMAIS** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | **85.31-7-00 - Educação superior - graduação** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | **Não informada** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | **113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal** |
| LOGRADOURO | **AV FERNANDO C DA COSTA** |
| NÚMERO | **SN** |
| COMPLEMENTO | ******** |
| CEP | **78.060-900** |
| BAIRRO/DISTRITO | **CIDADE UNIVERSITARI** |
| MUNICÍPIO | **CUIABA** |
| UF | **MT** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | **UNIÃO** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | **ATIVA** |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | **09/10/2004** |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **15:26:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

# MEDIA DE PREÇO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇAO, ORGANIZAÇAO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**EMPRESA A:** IAN - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL -21.556.037/0001-70

**EMPRESA B:** CASFS - CENTRO DE ANALISES SOCIAIS , FINANCEIROS E DE SERVIÇOS -03.010.994/0001-15

**EMPRESA C:** UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - 33.004.540/0001-00

| ITEM | QTD. | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO A | VALOR UNITARIO B | VALOR UNITARIO C | VALOR TOTAL A | VALOR TOTAL B | VALOR TOTAL C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3000 | INSCRITO | **CUSTO VARIÁVEL** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. | R$ 40,00 | R$ 70,00 | R$ 35,00 | R$ 120.000,00 | R$ 210.000,00 | R$ 105.000,00 |
| 2 | 1 | UNID | **CUSTO FIXO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. | R$ 80.000,00 | R$ 150.000,00 | R$ 265.000,00 | R$ 80.000,00 | R$ 150.000,00 | R$ 265.000,00 |
| | | | | TOTAL | | | R$ 200.000,00 | R$ 360.000,00 | R$ 370.000,00 |

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

**JOÃO SOARES**

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

000039

CODER

000040

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis - MT 31 de Março de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no inciso VII, do art. 29, da Lei n° 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** com valor estimado no menor preço de: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo em vista a necessidade de recomposição urgente do efetivo, nas áreas especificas, pela perda do efetivo ao longo dos anos e o aumento da frota de maquinários e veículos, tendo em vista a previsão da ampliação da capacidade de produção e prestação de serviços, com a proposta de instalação de Usina de CBUQ, Usina de Concreto e Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos, faz-se necessário a realização de concurso público para preenchimento de Empregos Públicos Efetivos vagos, bem como dos empregos que entrarem em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso público, para assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A aquisição do serviço prestado deste contrato será imediata.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

H.C.

imediata.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-5
Autenticação Digital
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 43 e 52 da Lei Federal 6.933/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente mediante dactiloscopia, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 95130909191116480935-1; Data: 09/09/2019 11:16:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12635-VFTP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Arnaldo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br




000041

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000042

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 11:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1343902

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 09:49:48 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95130909191116480935-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d175743ab1ad0375793471b918ad1ebe0190373773367d222af429a7e5ab573a42dc2f3d4efb85ff78b8e4733aba8587c74

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL**

IAN

000043

# Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária

# CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS MEMBROS DA IAN – Instituto de Avaliação Nacional - IAN, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – Salas 1614 e 1617 - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP:20091-007, inscrita no CNPJ sob n. CNPJ: 21.556.037/0001-70 A COMPARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2017 (Segunda) NA RUA VISCONDE DE INHAUMA, 134 – SALAS 1616 E 1617 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP:20091-007 ÀS 14 (QUATORZE) HORAS , PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

1. Retificação do Estatuto Social;
1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 04 DE AGOSTO DE 2017.

3º OFÍCIO

**Ronilton da Silva Loiola**
**Presidente da Assembléia Geral**

3º Ofício de Justiça
RAFAELA CHAGAS PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
AA301057
090647
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
# 95852:RONILTON DA SILVA LOIOLA
D. de Caxias, 8/11/2017
Angela Maria Rotta Mauri Silva/Mat.94/12000 R$ 7,61
ECNT01016 TDO
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA - Duque de Caxias - RJ -

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1615 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-1; Data: 08/09/2018 17:29:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04397-1BA6
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 8665678

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

IAN

000044

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
## INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN EM 21/08/2017

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Ronilton da Silva Loiola | |
| Sebastião PachecoLoiola | |
| Gilberto de Jesus Gomes | |
| Diogo Silva Britto | |
| Camilla Silva Britto | |
| Marcos Paulo Oliveira Da Silva | |

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

Ronilton da Silva Loiola
Presidente da Assembléia Geral

Camilla Silva Britto
Camilla Silva Britto
Secretário da Assembléia Geral

3º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião. JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA AA172371 090175
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de
CAMILLA SILVA BRITTO.
Marica, 09 de novembro de 2017. Emol: 5,51 Lei.: 1,08
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,76 ISS.: 0,10
PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-94 Total: 7,44
ECID44515 LAN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

3º Ofício de Justiça
RAFAELA DI MASSI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Reconheço por Autenticidade(s) firma(s) de
V 95852:RONILTON DA SILVA LOIOLA
AA301068 080847
D. de Caxias, 8/11/2017
Angela Maria Rotta Mauri Silva/Mat.94/12080 R$ 7,61
ECHT01615 PVR
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA - RJ

Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-2; Data: 03/09/2018 17:20:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04386-MAMA
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 8665679

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017

Ao

Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Ref.: Renúncia do Cargo de Conselheira Fiscal

Srº. Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Comunico a V.S.ª a minha renúncia ao cargo de Diretor Institucional, que venho ocupando desde o dia 11 de dezembro de 2014 e com a saída em 22 de maio de 2017, o que faço por razões de cunho pessoal, por não fazer mais parte do Instituto.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor Institucional deste Instituto e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Helir Paulo Figueira de Barros Junior

Diretor Institucional

088575
AA830675
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
HELIR PAULO FIGUEIRA DE BARROS JUNIOR
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017, Em test. da verdade. Conf. Por
Selo: ECMV38832-ROM
consulte em http://www.tjrj.jus.br/sitapublica

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-3; Data: 03/09/2018 17:20:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04395-NL-77
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AA 8665680

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



000046

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017

Ao

Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Ref.: Renúncia do Cargo de Conselheira Fiscal

Srº. Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Comunico a V.S.ª a minha renúncia ao cargo de Secretária Executiva, que venho ocupando desde o dia 11 de dezembro de 2014 e com a saída em 22 de maio de 2017, o que faço por razões de cunho pessoal, por não fazer mais parte do Instituto.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Secretária Executiva deste Instituto e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Denize Lima Figueira de Barros

Secretária Executiva

088575
AAB30678

Selo: SCW18858-REI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181716470140-4; Data: 03/09/2018 17:39:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04394-2WV8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AA 86659681

RCPJ-RJ 24/11/2017-55
ECGV21508UHD
fl.: 5/10

000047

Rio de janeiro 22 de maio de 2017

Instituto Nacional de Avaliação Nacional – IAN

Ref.: Renúncia do Cargo de Conselheira Fiscal

Srª Presidente do Instituto Nacional de Avaliação Nacional – IAN

Comunico a V.Sª. a minha renuncia ao cargo de Conselheira Fiscal, que venho ocupando desde o dia 11 de dezembro de 2014 e com a saída em 22 de maio de 2017, o que faço por razões de cunho pessoal, por não fazer mais parte do Instituto.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheira Fiscal deste Instituto e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá

Conselheira Fiscal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-5; Data: 03/09/2018 17:29:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04369-F4C8
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

AAA 86656682

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

000048

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 14 (quatorze) horas, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro

o – R.J. – CEP 20091-007, reuniu-se em primeira e segunda convocação, desta forma atingindo o quorum conforme Estatuto Social artigo 14º. §2º, ou seja, com qualquer número de presentes, sendo um total de 6 (seis) pessoas, a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, convocada por seu Presidente Ronilton da Silva Loiola, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Retificação do Estatuto Social;
1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Estando presentes os senhores: Os senhores Ronilton da Silva Loiola, Sebastião Pacheco Loiola, Gilberto de Jesus Gomes; Diogo Silva Britto, Camilla Silva Britto, e Marcos Paulo Oliveira Da Silva.

Foram abertos os trabalhos, presididos pelo Senhor Presidente Ronilton da Silva Loiola, tendo como secretária a Sra. Camilla Silva Britto, foi aprovada a seguinte pauta da Assembléia:

1. Retificação do Estatuto Social;
1.1 - alterar art. 2 sobre o endereço da sede e foro;
1.2 - alterar art. 36 sobre contratação de funcionários;
2. Eleição e Posse de novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Com relação aos **Itens 1 e subitens 1.1. e 1.2**

**ITEM 1**

Dando início ao primeiro ponto da pauta, e de acordo com o seu art. 37 "O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária,



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2381
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-6; Data: 03/09/2018 17:29:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04392-R9L8
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
8665683

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

000049

para as seguintes hipóteses:

a) Alteração do Estatuto;*

Sendo assim este quorum foi alcançado e por aprovação e quorum acima dos 2/3 dos presentes, aprovada por unanimidade a retificação de estatuto.

**ITEM 1.1**

Os presentes aprovam a alteração do art. 2 sobre o endereço da sede e foro; passando a sede foro do **IAN** da Avn. 13 de maio, 23 - Grupo 11 - Pavimento 05 – Centro - Rio de Janeiro – RJ para **RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 134 – SALAS 1616 E 1617 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – R.J. – CEP 20091-007.**

O presidente vem explicar os motivos para que a assembléia não ter sido realizada na sede da entidade:

A entidade, conforme firmado anteriormente, não mais possui a sede na Avn. 13 de maio, 23 - Grupo 11 - Pavimento 05 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, desta forma a Assembléia se dá na nova sede da entidade ou seja na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 20091-007.

**SUB ITEM 1.2**

Vem alterar seu art. 36 "Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas." Passando a ser assim a nova redação:

Art. 36 Os funcionários permanentes que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas ou ainda a quaisquer outras formas de contratação previstas nas Leis do País. Os funcionários/colaboradores provisórios serão contratados dentro do que rege as Leis do País, para este tipo de trabalho, especialmente o que trata a Reforma Trabalhista.

**ITEM 2**

Com relação ao **ITEM 2** da pauta em epígrafe e de acordo com seu art.15 onde afirma que a Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Secretário Executivo;

III - Diretor Institucional.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-7; Data: 03/09/2018 17:29:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHL04391-MB.IV
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AA 8665684

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

IAN

000050

Desta forma, ficou vago os cargos de secretário executivo; e diretor institucional desde 22/05/2017.

O presidente tomou a palavra e explicou o porque do art. 17 diz *"Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante."* Não ter sido sanado em época própria, devido a falta de recursos. Desta forma durante todo o período de vacância, não houve representantes nos cargos acima citados.

Em tempo, o sr.**Ronilton da Silva Loiola** declara que os integrantes Helir Paulo Figueira de Barros Junior, que estava no cargo de diretor institucional e a sra.Denize de Lima Figueira de Barros, que estava no cargo de secretária executiva. E por sua vez a sra. Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá, que estava no cargo de conselheira fiscal, retiraram-se dos cargos desde 22/05/2017 devido a divergências,

Ainda com relação ao item 2 são eleitos os senhores (a)

**1 - CAMILLA SILVA BRITTO**, brasileira, solteira, administradora de evento esportivo/recreativo, RG22.066.551-7 S.S.P./DETRAN/R.J. e C.P.F. 131.954.597-10, nascida em 07/07/1996, residente e domiliciada na Avn. Prefeito Alcebiades Mendes, 299 – casa 126 – São José de Imbassai – Maricá – RJ – CEP 24931-870, para o cargo deSecretário Executivo.

**2 - DIOGO SILVA BRITTO**, brasileiro, solteiro, administrador de evento esportivo/recreativo, RG 22.188.602-1 - S.S.P./DETRAN/R.J. e C.P.F. 127.635.697-81, nascido em 01/04/1992, residente e domiliciado na Avn. Prefeito Alcebiades Mendes, 299 – casa 126 – São José de Imbassai – Maricá – RJ – CEP 24931-870, para o cargo de Diretor Institucional

**3 - MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de eventos esportivo, portador da Carteira de Identidade sob n. 09741729-9 expedida pelo Instituto Félix Pacheco - I.F.P./R.J. e C.P.F. sob n. 071.596.607-30 expedido pelo M.F., residente e domiliciado na Rua Walter Caetano dos Santos, 145, Mumbuca - Maricá – RJ – CEP 24913-865, para o cargo de conselheiro fiscal.

De acordo com seu art. 32 do Estatuto, os associados e dirigentes do IAN não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade os membros foram eleitos para complemento de mandato até 20/10/2024.



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718470140-8; Data: 03/09/2018 17:29:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04890-IQYM
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ed. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 8665685

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

090051

Procedida a leitura da ata, ele foi submetido à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submetido à votação verificou-se sua aprovação unanime, sem qualquer restrição. Declarou a seguir o Presidente,que a presente ata esta aprovada. Os eleitos foram empossados após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, tendo sido, desde já, autorizados pela Assembléia a tomar as providências necessárias à complementação do quadro do IAN, para que o mesmo possa estar em perfeitas condições de funcionamento.

Os administradores do IAN declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração por condenação criminal.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi à sessão suspensa pero tempo necessário à lavratura desta ata, a qual,após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017

3º OFÍCIO

**Roniltom da Silva Loiola**
**Presidente da Assembléia Geral**

Camilla Silva Britto
Secretário da Assembléia Geral

Advogado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA AA172369 090175
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de CAMILLA SILVA BRITTO.
Maricá, 09 de novembro de 2017. Emol: 5,51 Lei.: 1,08
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,72 e ISS: 0,20
PERCIVAL ROCHA FERREIRA JUNIOR-Substituto-94/[illegible] Total: 7,80
ECID04513 UIU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/[illegible]

3º Ofício de Justiça
AA301071
090647
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
1 ROSEMARY ROMILTON DA SILVA LOIOLA
S. de Caetas, 09/11/2017
Angela Maria Motta Mauri Silva/Mat.94/2000 R$ 7,61
ECHY01812 GOM
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA - RJ



Instituto de Avaliação Nacional - IAN, sediado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-0072, Tel. (21) 3040-2361
E-mail: contato@ian.org.br – Site: www.ian.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 95130309181718470140-9; Data: 09/09/2018 17:20:[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB[illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,21
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

AAA 86655686

RCPJ-RJ 24/11/2017-55
ECGV21508UHD
fl.: 10/10

000052

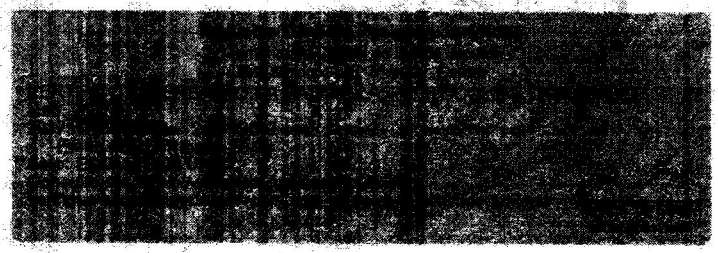

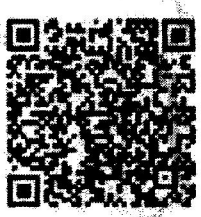

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA 86665687

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-9

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 95130309181718470140-16; Data: 03/09/2018 17:29:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04386-EOE7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000053

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida **em 06/09/2019 09:47:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1067949

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2020 08:19:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95130309181718460852-1 a 95130309181718460852-16
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a50b8333a484b2ac60888af625a0e6d2ba0373773367d222af429a7e5ab573a42d4ced9acd6b674310f621b33b538bd9f4

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN

000054

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2014 (Dois mil e catorze), às 14 (catorze) horas, na Avenida 13 de maio, 23, grupo 11, pavimento 05, centro, nesta cidade, reuniram-se com o propósito de constituírem uma associação sem fins lucrativos, com objetivos de promover estudos, pesquisas e atividades afins nas diversas áreas do conhecimento, com fins culturais e educacionais, os senhores Ronilton da Silva Loiola, brasileiro, solteiro, professor, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade de nº 08867663-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.657-54, residente à Rua treze de maio, nº 108, vila São Luiz, Duque de Caxias, nesta cidade, Helir Paulo Figueira de Barros Junior, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, programador, portador da carteira de identidade de nº 03636373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.617.157-68, residente à Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, bl. 01, apto. 707, Jacarepaguá, nesta cidade, e a Sra. Denize de Lima Figueira de Barros, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 07.522.451-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.711.517-68, residente à Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, bl. 01, apto. 707, Jacarepaguá, nesta cidade.

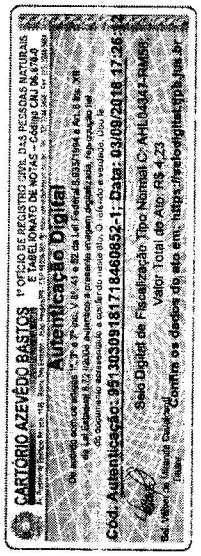


Escolhidos pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ronilton da Silva Loiola, que convidou o Sr. Helir Paulo Figueira de Barros Junior para secretariar. Assim, constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia que, como de conhecimento de todos, reuniram-se em primeira convocação, e presente a totalidade dos fundadores, para levar a efeito a Constituição do **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN**, motivo pelo qual submete à discussão dos presentes o Estatuto a seguir transcrito:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

Capítulo I

000055

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, denominado neste estatuto pela sigla **IAN**.

Art. 2º O **IAN** terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. 13 de maio, 23, grupo 11, pavimento 05, centro.

Art. 3º O **IAN** tem por finalidade:

(1) divulgar e incentivar o estudo dos trabalhos dos seus associados, em especial publicações de artigos, pareceres, trabalhos e etc;

(2) desenvolver projetos de organização e difusão de atividades educacionais, profissionalizantes, recreativas e culturais, nas diversas áreas do conhecimento;

(3) estimular a pesquisa e a produção científica relacionada diretamente com sua atividade social e efetuar as publicações pertinentes às suas atividades;

(4) promover pesquisas, cursos e treinamentos, permanentes ou não, simpósios, seminários, eventos, espetáculos, peças teatrais, concertos, concursos, e quaisquer outras atividades vinculadas aos seus objetivos;

(5) distribuir e operar bolsas de estudo, de pesquisas e prêmios;

(6) conceber projetos especializados e de consultoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria das instituições do país;

(7) estimular e envidar esforços para a criação de entidades similares em todo território nacional;

(8) firmar contratos, convênios e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-2; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04346-HDSK
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ou estrangeiras, sempre com o objetivo de aperfeiçoar estudos e pesquisas em suas áreas de atuação, bem como auxiliar na elaboração e realização de concursos;

000056

(9) colaborar com os poderes públicos e com as autoridades universitárias, no que se refere ao estudo e aperfeiçoamento nos campos educacionais, culturais, científicos, comunitários e recreativos;

(10) desenvolver e organizar centro de documentação e biblioteca especializados nas áreas de Direito, Educação, Ciências Sociais, Médicas, Políticas, Filosofia e Sociologia;

(11) realizar qualquer outra manifestação compatível com os seus objetivos sociais, educacionais, técnicos e culturais.

(12) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e todos os valores universais;

(13) promover e coordenar encontros, viagens de estudos, seminários, cursos de aprimoramento, de atualização, de extensão e preparatórios nas diversas áreas do conhecimento humano;

Parágrafo Único: Para cumprir suas finalidades o **IAN**, diretamente ou por intermédio de outras instituições, emitirá informativos e boletins, manterá biblioteca, criará núcleos avançados para estudos específicos com a finalidade de manter atualizados os seus próprios membros e a comunidade científica em geral, inclusive auxiliando e assessorando entidades e órgãos públicos e privados, emitindo pareceres e opiniões científicas e acadêmicas, analisando projetos, elaborando ou colaborando nos projetos de estudos e de criações de outras instituições e cursos, ou de concursos, agindo por iniciativa própria ou por solicitação de pessoas físicas, empresas, fundações, associações e outras entidades civis ou públicas, atuando sempre sem fins lucrativos, podendo remunerar pessoas e empresas, prestadores de serviços, contratar funcionários, admitir estagiários, adquirir e locar bens e serviços, firmar acordos e convênios com outras entidades públicas e privadas, universidades, cursos, sindicatos, associações e outros, atuando em todo território nacional ou fora dele, visando atingir sua finalidade social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-3; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04345-OTSI
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://sedodigital.tjpb.jus.br

Juliana de Almeida Maia Santos
Advogada
CAD-ES Nº 19005

Art. 4º Na consecução de tais objetivos o **IAN** poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisas e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o **IAN** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º O **IAN** poderá firmar concursos, convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II

## DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio do **IAN** será composto de:

a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da Administração direta e indireta;
b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
c) Doações ou legados;
d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
e) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
f) Rendimentos decorrentes de títulos de ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
g) Usufruto que lhes forem conferidos;
h) Juros bancários e outras receitas de capital;
i) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-4; Data: 03/09/2018 17:26:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04844-2304
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fabiana de Almeida Maia Santos
Advogada
OAB-ES / Nº 19005

j) Contribuição de associados.

Parágrafo Único. As rendas do **IAN** somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

## Capítulo III

## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º O **IAN** tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída exclusivamente pelos membros fundadores efetivos.

Art. 11 São atribuições da Assembléia Geral:

I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II – elaborar e aprovar o Regimento Interno do **IAN**;

III – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV – examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do conselho fiscal, para aprovação;

V – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI – decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII – autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX – decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-5; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04343-K15D;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://sdodigital.tjpb.jus.br

X – decidir sobre a inclusão de novos membros e sua exclusão, sempre por maioria de votos, salvo a destituição do Diretor Presidente, que exigirá unanimidade.

Art. 12 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente quando convocada a qualquer tempo pelo Diretor Presidente, com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias, através de carta aos membros efetivos, sem necessidade de publicação em jornal, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13 A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I – por seu Presidente;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por 1/5 de seus membros.

Art. 14 A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante carta enviada aos membros, com pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 15 A Diretoria é composta de:

Juliana de Azevedo Maia Santos
Advogada
OAB/ES Nº 19005

I – Presidente;

II – Secretário Executivo;

III – Diretor Institucional.

§ 1º O mandato dos integrantes da Diretoria será de 10 (dez) anos, permitida a reeleição.

§ 2º Caberá um suplente a cada cargo e serão eleitos via assembleia geral extraordinária convocada em ate 10 (dez) dias.

Art. 16 Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito, que serão eleitos via Assembleia Extraordinária.

Art. 17 Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 18 Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV – elaborar os regimentos internos do **IAN** e de seus departamentos;

V – entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19 Compete ao Presidente:

I – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-7; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHL04341-CCSM
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Maria Santos
3
9005

V – assinar, isoladamente, quaisquer documentos relativos às operações ativas do **IAN**, podendo, para tanto, constituir procurador, prestando conta de seus atos à Diretoria e à Assembléia Geral dos membros efetivos.

Art. 20 Compete ao Secretário Executivo:

I – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

II – substituir o presidente em sua eventual falta ou impedimento;

III – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 21 Compete ao Diretor Institucional:

I – secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II – substituir o Secretário Executivo em sua eventual falta ou impedimento;

III – manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;

IV – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

V – efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

VI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

VII – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

VIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

IX – apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-8; Data: 03/09/2018 17:26:12
Sello Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH64846-QQJL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://refiodigital.tjpb.jus.br

X – publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

XI – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

XII – conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XIII – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22 O Conselho Fiscal é constituído por três (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, tais suplentes caberá um a cada cargo e serão eleitos via assembleia geral extraordinária convocada em ate 10 (dez) dias.

O Conselho Fiscal é eleito nesta data pela Assembléia Geral, sendo-lhes permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

O Conselho Fiscal será constituído por:

1- Sebastião Pacheco Loiola, Brasileiro, aposentado, casado comunhão parcial de bens , identidade nro. 07.776.557 – 6 emitida pelo DETRAN, CPF nro. 108.285.087 – 04, residente na Rua 13 de maio, número 108. Bairro Vila São Luís. Duque de Caxias. Rio de Janeiro - CEP.:25065 - 190

2- Gilberto de Jesus Gomes, Brasileiro, segurança, casado comunhão parcial de bens, identidade nro. 06810253-2, emitida pelo IFP, CPF nro. 899.807.277 – 72, residente na Rua Marechal Hermes, 901. Bairro Vila São Luís. Duque de Caxias. Rio de Janeiro - CEP.: 25065-110

3- Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá, Brasileira, Telefonista, casada comunhão parcial de bens, identidade nro. 06.812.649-9 emitida pelo DETRAN, CPF nro 896.098.167-20, residente na Rua Antonio Pires, 135 casa - CEP.: 23028-690

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/CNS 07747
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 95130309183171846085 2-9; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AA10033CAAW
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Patrícia Maria Maia Santos
Advogada
OAB/RJ Nº 156005

Art. 23 Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substitui-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 24 Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pela Diretoria, opinando a respeito;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo IV

## DOS ASSOCIADOS

Art. 26 Todos os cidadãos que reunirem condições que o habilitem a colaborar na consecução dos objetivos do **IAN** a ele poderão se associar, gozando de todos os benefícios disto decorrentes, devendo respeitar e fazer respeitar o presente estatuto, do qual tomarão conhecimento por ocasião da associação.

Parágrafo Único. A admissão de qualquer associado dependerá de prévia e expressa aprovação da diretoria, cuja decisão, neste sentido, terá caráter irrecorrível e definitivo.

Art. 27 Perderá a qualidade de associado do **IAN** todo aquele que, a critério da Diretoria, agir de modo incompatível com as suas finalidades.

Art. 28 Os associados do **IAN** pertencerão às seguintes categorias:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-10; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04336-0692
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

I – efetivos – assim considerados os associados que participarem da Assembleia Geral de Fundação do Instituto, bem como aqueles que forem admitidos após a fundação, por indicação de dois sócios fundadores e aprovados por unanimidade pela Diretoria;

II – Beneméritos – assim considerados os associados que se distinguirem por relevantes serviços prestados em prol dos objetivos do **IAN** conforme prévio reconhecimento da Assembléia Geral;

III – Técnicos, Acadêmicos e Delegados – assim considerados todos os associados que não pertencerem a nenhuma das categorias anteriores.

Art. 29 São direitos dos associados:

I – usufruir dos benefícios oferecidos pelo **IAN**, na forma prevista neste Estatuto;

II – recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

III – demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria Geral, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo Único. Só terão direito a votarem e serem votados os associados Efetivos e os Beneméritos.

Art. 30 São deveres dos associados:

I – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III – zelar pelo bom nome do **IAN**;

IV – defender o patrimônio e os interesses do **IAN**;

V – cumprir e fazer cumprir o regimento interno.

Art. 31 A perda da qualidade de associado poderá ser determinada pela Diretoria, apenas na hipótese de justa causa, assim reconhecida em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.874-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-11; Data: 03/09/2018 17:26:12
Sello Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04337-4651
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I – violação do Estatuto Social;

II – difamação do **IAN**, de seus membros ou de seus associados;

III – atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;

IV – desvio dos bons costumes;

V – conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-12; Data: 03/09/2018 17:26:32
Sello Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04336-DLF4
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

## Capítulo V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Os associados e dirigentes do **IAN** não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Juliana de Almeida Maia Santos
Advogada
OAB-ES / Nº 19005

Art. 33 O **IAN** é composto por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias de membros efetivos, membros técnicos, membros acadêmicos, membros delegados, coordenadores regionais.

Parágrafo Único. A primeira Assembléia Geral do **IAN**, composta por seus fundadores, designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar ao mesmo, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 34 A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 35 Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 36 Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 37 O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) Alteração do Estatuto;
b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 100 (cem) salários mínimos;
d) Extinção da Associação.

Art. 38 Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 39 O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 40 O orçamento do **IAN** será uno, anual, e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-13; Data: 03/09/2018 17:26:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04336-M671
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

por dotações e discriminação analítica das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 41 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro para sanar possíveis dúvidas.

Procedida a leitura do Estatuto, ele foi submetido à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submetido à votação verificou-se sua aprovação unanime, sem qualquer restrição. Declarou a seguir o Presidente, que assim constituído estava o **IAN**, tendo, como associados fundadores todos os presentes nesta Assembléia Geral de Fundação. Declarou, então, o Presidente, que a Assembléia deveria proceder à eleição do Presidente do Instituto, dos membros da diretoria, com mandato de 10 (dez) anos. Realizada a eleição, verificou-se terem sido unanimamente eleitos, como Presidente o Sr. Ronilton da Silva Loiola, como Secretário Executivo a Sra. Denize de Lima Figueira de Barros, e como Diretor Institucional o Sr. Helir Paulo Figueira de Barros Junior. Os eleitos foram empossados após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, tendo sido, desde já, autorizados pela Assembléia a tomar as providências necessárias à complementação da constituição do **IAN**, para que o mesmo possa entrar em funcionamento.

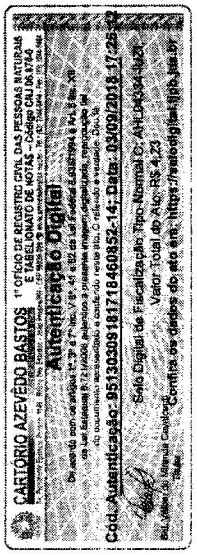


Os administradores do **IAN** declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração por condenação criminal.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de janeiro, 21 de outubro de 2014.

Ronilton da Silva Loiola
(Presidente)

Juliana de Almeida Maia Santos
Advogada
OAB-ES / Nº 19005

Denize de Lima Figueira de Barros
(Secretário Executivo)

Helir Paulo Figueira de Barros Junior
(Diretor Institucional)

1º OFÍCIO

Sebastião Pacheco Loiola
(Conselheiro Fiscal)

Gilberto de Jesus Gomes
(Conselheiro Fiscal)

5º OFÍCIO

Heloisa Helena Figueira de Barros de Sá
(Conselheiro Fiscal)

Fabiana de Almeida Maia Santos

Fabiana de Almeida Maia Santos
Advogada
OAB-ES / Nº 19005

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-15; Data: 03/09/2018 17:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH104333-DNN8
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000069

CARTORIO GIMENES - 5o.Oficio Dos
Av. Pres. Vargas, 245 - Centro. Reconheco, por Semelhanca, R$4,[illegible]
a firma de GILBERTO DE JESUS GOMES - CPF:899.807.277-[illegible]
Duque de Caxias - RJ, 27/11/2014 Conf. por: 2 Total em [illegible]
Em testemunho da Verdade, R$4,[illegible] 5% +2%/+2% = R$5,70
Shirley Lopes Marcellos - [illegible] R$5,70
EAND 10367 IUA Consulte em [illegible]/sitepublico

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS - RJ

CARTORIO 1 OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS
PCA ROBERTO SILVEIRA , 23
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA de:
SEBASTIAO PACHECO LOIOLA
DUQUE DE CAXIAS, 27/11/2014. Total: 5,70 Conf. por:
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA Mat. 94/7551 em Test.
EAFG58149 MJL https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cartório do 1º Ofício Duque de Caxias

13º RCPN e Tabelionato da Capital - Rio de Janeiro - RJ
Rua Cândido Magalhães, nº 217 - Campo Grande
TEL.: (21) 2412.1271
Reconheco por AUTENTICIDADE a firma de: HELOISA HELENA FIGUEIRA DE BARROS DE SA
Cod: X00000034C97
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4,[illegible]
Renan Pereira Leite - Escrevente Total : 5,85
EAQI-89435 LCN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

13.º RCPN e TABELIONATO
Renan Pereira Leite
Escrevente
Matr.: 94-12373

13.º RCPN e TABELIONATO - Comarca da Capital - RJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Nilza Pinheiro Moraes
Oficial Substituto

Matr. 263739 - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

201411031017416 11/12/2014

O Oficial

Emol: 151,49 Tributo: 82,99

EARD 44196 LXZ

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.874-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95130309181718460852-16; Data: 03/09/2018 17:26:[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL04330-HA38;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO 000070

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---|---|---|---|---|
| 0634141-1 | 21.556.037/0001-70 | 04/635.173/2014 | 04/987.976/2017 | GRLF1 - Centro |

**CONCEDIDO A**

INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL IAN

**PARA SE ESTABELECER NO**

RUA VISC DE INHAUMA, 134, SAL 1616 1617, CENTRO

**COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)**

2.35.08.3 - CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL
2.34.15.0 - PESQUISA EM CIÊNCIAS ARTÍSTICAS E TECNOLÓGICAS
2.26.43.2 - ESTUDOS E PESQUISAS
2.19.16.9 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO
2.22.31.3 - GRUPO TEATRAL
2.23.03.4 - BIBLIOTECA

**COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES**

VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

**OBSERVAÇÕES**

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

| | |
|---|---|
| Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2020 | 2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000071

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**
**CNPJ: 21.556.037/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:43 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.
Código de controle da certidão: **43DB.29E6.2D19.9841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1501622-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE** | |
|---|---|
| CPF / CNPJ : 21.556.037/0001-70 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ********** | |

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/04/2020 15:24

VÁLIDA ATÉ : 21/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000073

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **47636/2020** , que no período de **1977 até 29/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**

CNPJ: **21.556.037/0001-70** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **1KUL.5140.50S1.1152**

Esta certidão tem validade até 27/10/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 30/04/2020 às 10:44:09.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 05/05/2020 às 11:15:23.4

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

000074

# CERTIDÃO

## Nº 2020.360.04645

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN** , CNPJ/CPF nº **21.556.037/0001-70** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

000075

Rio de Janeiro, 11/03/2020 12:07:18.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **7033450073282**

LEGISWEB
INFORMAÇÃO RÁPIDA E CONFIÁVEL

# DECRETO Nº 47264 DE 17/03/2020

000076

Publicado no DOM - Rio de Janeiro em 18 mar 2020

*Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.*

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o iss e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.

Parágrafo único. Nos processos sobre restituição de valores, a autenticidade dos documentos apresentados, presencialmente ou por correio eletrônico, deverá ser objeto de conferência pelo servidor que os recepcionar.

Art. 4º Serão efetuados exclusivamente através de correio eletrônico, encaminhado a endereços disponibilizados no sítio eletrônico da SMF, os seguintes procedimentos:

I - o atendimento do plantão fiscal para esclarecimento de dúvidas de sujeito passivo sobre obrigação tributária;

II - os pedidos de apropriação de pagamentos;

III - os pedidos de revisão de valor venal em procedimento não litigioso, de que trata a Seção V do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo-tributários;

IV - outros pedidos e requerimentos a serem definidos por Resolução do Secretário da SMF.

Art. 5º O certificado declaratório de que trata o art. 33 da Lei municipal nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988, que altera o Código Tributário Municipal (Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984), institui os tributos que menciona, e dá outras providências, poderá ser disponibilizado por via eletrônica no sítio eletrônico da SMF.

Parágrafo único. Os encarregados de verificar a autenticidade do certificado referido no caput o farão através de consulta no sítio eletrônico da SMF, mediante informação do código presente no documento.

Art. 6º Ficam suspensos pelo prazo de que trata o art. 2º, os serviços de:

I - concessão de desbloqueio da senha web a que se refere o art. 7º da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA e dá outras providências, sem prejuízo do

isposto no Decreto nº 31.184, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a emissão de documento fiscal pelo microempreendedor individual MEI);

II - abertura de processo de substituição e cancelamento de notas fiscais;

III - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades do cadastro de atividades econômicas;

000077

IV - parcelamento de ISS devidos por profissionais autônomos.

Art. 7º Serão aceitas para fins probatórios as certidões emitidas por ofícios do Registro Geral de Imóveis - RGI, até seis meses antes de sua apresentação à administração fazendária.

§ 1º Serão aceitas, independente da data de sua emissão, as certidões que apontem titularidade idêntica à constante do cadastro do IPTU na data de sua apresentação, sem prejuízo da possibilidade de a autoridade fiscal, em caso de dúvida, exigir certidão mais recente.

§ 2º As certidões vencidas há, no máximo, cento e oitenta dias da data de publicação deste Decreto serão aceitas por mais sessenta dias.

Art. 8º Fica dispensada a necessidade de assinatura da autoridade fiscal nas certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992.

Art. 9º Os titulares dos órgãos da administração fazendária deverão promover, no mesmo prazo de que trata o art. 2º, a substituição, para fins de atendimento ao público, dos servidores pertencentes ao grupo de maior risco de contaminação pelo vírus de que trata este Decreto, referido no § 3º, inciso II, do art. 1º do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, a SMF promoverá as remoções de servidores que entender devidas.

Art. 10. O caput do art. 70 do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 1991, que regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Após a entrega de todos os documentos exigidos pela Gerência competente da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, será emitida Certidão de Visto Fiscal do ISS, de acordo com o modelo instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de vinte dias.

....." (NR)

Art. 11. As datas de realização das sessões do Conselho de Contribuintes do Município, bem como o procedimento a ser nelas observado, serão disciplinados pelo Secretário da SMF.

Art. 12. O Secretário da SMF baixará os atos eventualmente necessários à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Procuradoria Geral do Município**
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Código de Controle**
49CCMC1MCC

0000178

Página 1 de 1

# CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 21.556.037/0001-70, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 08/01/2020

**Observações**

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/04/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso nela no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 95131501201101220960-1; Data: 15/01/2020 11:05:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ71287-AYEY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000079

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 11:22:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1435496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 11:18:53 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95131501201101220960-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f6d6b2df35d4c1c4faddeab2d1994b7d20373773367d222af429a7e5ab573a42d9a2b5c92d
810f9b36ece7edd6abe8621

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4114104343**
Órgão: F/SUBTF/CIS-1
Controle: 54620/2019 000080

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL IAN**

**RUA VISC DE INHAUMA 134**
**SAL 1616 1617**
**CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20091-007**

| CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| 21.556.037/0001-70 | 0.634.141-1 |

***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2***

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

**Processo** **Processo**

43917822019 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF

**Nota de Débito** **Nota de Débito**

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**
*"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."*

*VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

**Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.**

*Rio de Janeiro, 26 de NOVEMBRO de 2019.* *HORA:15:15*

Carimbo e Assinatura do Fiscal da Rendas

OBSERVAÇÕES

***A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* http://www.rio.rj.gov.br/smf**

***O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.***

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95131012191506440502-1; Data: 10/12/2019 15:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM60670-XU16;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000081

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 15:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1411691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 15:41:29 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95131012191506440502-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc06045f6efc4369597b69107eabd1d02e7178e0373773367d222af429a7e5ab573a42d29dcd227c9b222fb709da53a7c720203

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Voltar | Imprimir

000082

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.556.037/0001-70
**Razão Social:** INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL IAN
**Endereço:** R VISCONDE DE INHAUMA 134 SL 1616 1617 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20091-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005143753666049

Informação obtida em 22/04/2020 15:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.556.037/0001-70
Certidão nº: 4024689/2020
Expedição: 10/02/2020, às 09:02:05
Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.556.037/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000084

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 21.556.037/0001-70<br>MATRIZ | | 11/12/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**90.01-9-01 - Produção teatral**
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**
**91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R VISCONDE DE INHAUMA | 00134 | SAL 1616 1617 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 20.091-901 | CENTRO | RIO DE JANEIRO | RJ |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@IAN.ORG.BR | (21) 2081-6210 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/12/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **18:35:03** (data e hora de Brasília).



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95131203201556250550-1; Data: 12/03/2020 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW85410-T9C4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10/03/2020>11/03/2020

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-017265-L-001/001

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

**CONCORRENCIA.**

2000017265000
RECIBO: 117197
SELO: EDJZ26878RTH
Modelo: ESPECIAL

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

000086

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

**com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:**

**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE SETE DE MARCO DE DOIS MIL ATÉ SETE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE(07/03/2000 ATÉ 07/03/2020), dele(s)**********

*** * * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN - CNPJ: 21.556.037/0001-70**********
Rio de Janeiro, Capital em 11/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**EDJZ 26878 RIH**
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

**ADRIANO COUTO VEIGA**
Oficial Substituto (94/3809)

Conferido 11/03/2020
**BIANCA SILVA**
CTPS 10080-104

Certidão em nome de INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN - CNPJ: 21.556.037/0001-70, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 013472793

# PORTAL EXTRAJUDICIAL
## CONSULTA PÚBLICA DE ATOS

000087

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | 725 |
| Nome | **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO** |
| Endereço | **Rua do Ouvidor - 63 - Sala 201** |
| CEP | **20040-030** |
| Bairro | **CENTRO** |
| Município | **RIO DE JANEIRO** |
| Comarca | **Comarca da Capital** |
| Telefones | **(21) 2242-2472, 2232-9672 , 3177-3176** |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | **EDJZ26878** |
| Código Aleatório | **RIH** |
| Tipo de Ato | **Certidão** |
| Data da Prática | **11/03/2020** |
| Tipo de Cobrança | **Com Cobrança** |
| Nº Ato | **17265/1** |
| Tipo de Mídia | **Folha** |
| Quantidade Excedente | **0** |
| Quantidade de Registro | **0** |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL IAN | 196 - REQUERENTE | | 21556037000170 | | | | | |

000088

# Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **84.24** |
| FETJ | **16.84** |
| FUNDPERJ | **4.21** |
| FUNPERJ | **4.21** |
| FUNARPEN | **3.36** |
| RESSAG | **0.85** |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |

# Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | EDJZ26878 | RIH | 11/03/2020 | Certidão | Com Cobrança | 12/03/2020 16:00:03 |

**Número de Consulta:** 5545407

**Data/Hora:** 11/05/2020 10:40:08

**Data/Hora Transmissão:** 12/03/2020 16:00:03

Nova Consulta Imprimir Página

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000089

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 16:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1483853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 16:35:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95131203201556250550-1 a 95131203201556250550-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31ab86e800617ce3cd5556d763e215283e80373773367d222af429a7e5ab573a42d10d6a7afe
c5e2a200863af025e458b9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - SERVENTIA CNS 06.279-1
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9513120320155625055O-2; Data: 12/03/2020 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AJI16546-OOTC;
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

**REQUERIDA EM: 10/03/2020**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

01726000090

00/02 Bag: 0001
R:1980719

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

**Ronaldo Cramer Moraes Veiga** - Oficial Registrador

**Jorge Constancio Cassas** - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.184 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E ATÉ SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE (06/03/2000 a 06/03/2020) dele(s).-.-.-.

# PORTAL EXTRAJUDICIAL
## CONSULTA PÚBLICA DE ATOS

000091

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | **726** |
| Nome | **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO** |
| Endereço | **Rua da Assembléia - 19 - 7° Andar** |
| CEP | **20011-001** |
| Bairro | **CENTRO** |
| Município | **RIO DE JANEIRO** |
| Comarca | **Comarca da Capital** |
| Telefones | **(21) 2544-5400** |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | **EDJG39342** |
| Código Aleatório | **HNN** |
| Tipo de Ato | **Certidão** |
| Data da Prática | **10/03/2020** |
| Tipo de Cobrança | **Com Cobrança** |
| N° Ato | **0017265** |
| Tipo de Mídia | **Folha** |
| Quantidade Excedente | **0** |
| Quantidade de Registro | **0** |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN | 169 - PARTE | | 21556037000170 | | | | | |

000092

# Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **84.24** |
| FETJ | **16.84** |
| FUNDPERJ | **4.21** |
| FUNPERJ | **4.21** |
| FUNARPEN | **3.36** |
| RESSAG | **0.85** |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |

# Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | EDJG39342 | HNN | 10/03/2020 | Certidão | Com Cobrança | 12/03/2020 11:30:22 |

**Número de Consulta:** 5545417

**Data/Hora:** 11/05/2020 10:41:30

**Data/Hora Transmissão:** 12/03/2020 11:30:22

Nova Consulta Imprimir Página

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br

equerida em 10/03/2020

inalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

17265/2020-1.00

Modelo ESPECIAL, folha 1/1

0902914937

000093

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

# 3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL ate SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (06/03/2000 ate 06/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN**, qualificacao: CNPJ 21.556.037/0001-70 (conforme requerido)

Emitida em: 10/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R$ 16.84 (FETJ) + R$ 4.21 (FUNDPERJ) + R$ 4.21 (FUNPERJ) + R$ 3.36 (FUNARPEN) + R$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW44830 ENQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
*Antônio Carlos Oliveira da Silva*
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95131203201556250550-3; Data: 12/03/2020 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW85408-QS9D; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENARIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7589743

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

# PORTAL EXTRAJUDICIAL
## CONSULTA PÚBLICA DE ATOS

000094

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | 727 |
| Nome | CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO |
| Endereço | Avenida Erasmo Braga - 227 - grupo 201 |
| CEP | 20020-902 |
| Bairro | |
| Município | |
| Comarca | Comarca da Capital |
| Telefones | (21) 2262-9543 |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | EDJW44830 |
| Código Aleatório | ENQ |
| Tipo de Ato | Certidão |
| Data da Prática | 10/03/2020 |
| Tipo de Cobrança | Com Cobrança |
| Nº Ato | 0902914937 |
| Tipo de Mídia | Folha |
| Quantidade Excedente | 0 |
| Quantidade de Registro | 0 |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN | 197 - REQUERIDO | | 021556037000170 | | | | | |

000095

# Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **84.24** |
| FETJ | **16.84** |
| FUNDPERJ | **4.21** |
| FUNPERJ | **4.21** |
| FUNARPEN | **3.36** |
| RESSAG | **0.79** |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |

# Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | EDJW44830 | ENQ | 10/03/2020 | Certidão | Com Cobrança | 13/03/2020 16:05:31 |

**Número de Consulta:** 5545420

**Data/Hora:** 11/05/2020 10:42:26

**Data/Hora Transmissão:** 13/03/2020 16:05:31

Nova Consulta Imprimir Página

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95131203201556250550-4; Data: 12/03/2020 16:03:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW85407-BL25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

017265

20000172650001

**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**
**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA**

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$41,40Tab 19 Item 08 R$42,84 (FETJ) R$:16,84 (FUNPERJ) R$:4,21 (FUNDPERJ) R$:4,21 (FUNARPEN) R$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R$:4,48 - Total R$:118,19

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

000096

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL
( 0)
10/03/2020

Folha: 1
11:43:12
DJY14919

## C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SEIS DE MARCO DE DOIS MIL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:21.556.037/0001-70//////////////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM 10/03/2020,RIO DE JANEIRO.//////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.//////////////////

RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJY14919 XRQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

AAA 013684744

9202487298403001

CONFERIDO POR:

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

# PORTAL EXTRAJUDICIAL
## CONSULTA PÚBLICA DE ATOS

000097

## Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Código | 728 |
| Nome | CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO |
| Endereço | Rua do Carmo - 8 - 3° Andar |
| CEP | 20011-020 |
| Bairro | CENTRO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Comarca | Comarca da Capital |
| Telefones | (21) 2533-5419, (21) 2532-2672 |
| Observação | |

## Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|---|---|
| Selo | EDJY14919 |
| Código Aleatório | XRQ |
| Tipo de Ato | Certidão |
| Data da Prática | 10/03/2020 |
| Tipo de Cobrança | Com Cobrança |
| N° Ato | 9202487298403001 |
| Tipo de Mídia | Folha |
| Quantidade Excedente | 0 |
| Quantidade de Registro | 0 |

## Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN | 197 - REQUERIDO | | 21556037000170 | | | | | |

000098

# Emolumentos

| | |
|---|---|
| Emolumentos | **84.24** |
| FETJ | **16.84** |
| FUNDPERJ | **4.21** |
| FUNPERJ | **4.21** |
| FUNARPEN | **3.36** |
| RESSAG | **0.85** |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |

# Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | EDJY14919 | XRQ | 10/03/2020 | Certidão | Com Cobrança | 11/03/2020 17:15:32 |

**Número de Consulta:** 5545447

**Data/Hora:** 11/05/2020 10:45:20

**Data/Hora Transmissão:** 11/03/2020 17:15:32

Nova Consulta Imprimir Página

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

000099

O Instituto de Avaliação Nacional- IAN, inscrita no CNPJ Nº 21.556.037/0001-70, situada no endereço(Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 20091-901, representada por seu administrador, senhor Ayrton José de Britto, CPF N° 003.945.957-85, RG 20-70002 expedida pelo CRA/RJ, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 28 de abril de 2020.

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ: 20-70002-4

21.556.037/0001-70
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

000100

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.:DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Avaliação Nacional- IAN, inscrita no CNPJ Nº 21.556.037/0001-70, situada no endereço(Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 20091-901, representada por seu administrador, senhor Ayrton José de Britto, CPF N° 003.945.957-85, RG 20-70002 expedida pelo CRA/RJ, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas;

Rondonópolis, 28 de abril de 2020.

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
*ADMINISTRADOR*
CRA-RJ: 20-70002-4

21.556.037/0001-70
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

# INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000101

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

O Instituto de Avaliação Nacional- IAN, inscrita no CNPJ Nº 21.556.037/0001-70, situada no endereço(Rua Visconde de Inhaúma, 134 – salas 1616 e 1617 – Centro – Rio de Janeiro – R.J. – CEP 20091-901, representada por seu administrador, senhor Ayrton José de Britto, CPF N° 003.945.957-85, RG 20-70002 expedida pelo CRA/RJ, declara, para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 28 de abril de 2020.

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ: 20-70002-4

21.556.037/0001-70
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

NITERÓI
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000102

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN,** inscrito no CNPJ n° 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro-RJ, CEP 20091-007, **EXECUTOU COM IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, A CONSULTA PÚBLICA** sobre o armamento da **GUARDA MUNICIPAL** do Município de **NITERÓI/RJ**, estruturando-se para atender uma estimativa de, aproximadamente, 374.154 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta eleitores, em 46 (quarenta e seis) locais de votação, **conforme listagem disponibilizada pelo TRE-RJ.**

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica, executou os SEGUINTES SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação de listagens on-line;
- Consulta pelo APP próprio.
- Processos de identificação;
- Serviços gráficos de impressão;
- Transporte e segurança de materiais;
- Logística de distribuição de pessoas;
- Treinamento e gestão de fiscais;
- Apuração e divulgação dos resultados;
- Publicação dos resultados no site do IAN e em veículos de comunicação;
- Confecção e entrega do Relatório Final;
- Homologação.

Equipe técnica do IAN:
- Ronilton da Silva Loiola (Diretor-Presidente);
- Ayrton José de Britto (Administração Geral e Gestão de Pessoas);
- Wilkin Monteiro de Assis (Coordenação Geral);
- Carlos Candido Dias e Henrique Varella (Coordenação de Segurança, Transporte de Materiais e Logística);
- Camila Silva Britto (Secretária Executiva);
- Rodrigo Francisco Cardoso de Oliveira, Diogo Silva Britto e Marcos Oliveira da Silva (Coordenadores Locais e Supervisores);
- Marcelo Moura Ferreira (Coordenação Técnica);

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN
CNPJ: 21.556.037/0001-70 - CRA: 00-0001
Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
Diretor Geral Administrativo
CRA-RJ: 20-70002-4

MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
CRA/RJ

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administrativo
Mat. 1242751-0



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 95132703191250300426-1; Data: 27/03/2019 12:53:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH67559-0Q7C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confirmar os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NITERÓI
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000103

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 96132703191250300428-2; Data: 27/03/2019 12:53
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AUHB7558-4067
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

• José Gomes do Couto Filho, Melquisedeque Moreira Franco Filho e GianFranco Brasil (Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, coordenadores técnicos de locais de aplicação).

Informamos também que o IAN executou os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo estabelecido, inclusive sobre acompanhamento e fiscalização constantes do **Ministério Público/RJ**, da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Comunitário de Segurança de Niterói,** e da **Prefeitura Municipal de Niterói/RJ,** pelo que **ATESTAMOS** sua **CAPACIDADE TÉCNICA** na execução dos trabalhos assumidos.

*Este atestado possui 02 (duas) folhas numeradas e impressas apenas em seu anverso. A folha 01 (hum) vai rubricada e parcialmente carimbada e a folha 02 (dois) vai assinada e carimbada.*

Niterói/RJ, 04 de maio de 2018.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
Mat. 12/27510

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Reconheço por semelhança a firma de FABIANO GONCALVES
Cod: XX000073300
Niterói, 04 de maio de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.
Livia Albuquerque Pinto - Escrevente
ECDF-42149 TMB Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico/

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 13595/2018 expedida nesta data que relaciona o RCA nº 100277 de 03/09/2018 efetuado nesta Conselho.
RJ, 11/09/2018
MARIA APARECIDA P. DA SILVA
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ - CRA/RJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000104

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1208521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 14:23:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95132703191250300426-1 a 95132703191250300426-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfb06ff5d265e7f0c57641ab3ed5781d860373773367d222af429a7e5ab573a42d42a22d3ea9989b9a46ed8beb4f18054e

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23 Grupo 11 Pavimento 05, Centro, CEP.: 20031-007, **EXECUTOU, COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ.**

**Com as seguintes características:**

Número de Candidatos: 798

| CARGO | INSCRITOS |
|---|---|
| Contador | 07 |
| Agente Administrativo | 127 |
| Técnico em Contabilidade | 14 |
| Auxiliar Administrativo | 332 |
| Motorista | 178 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 140 |

**Elaboração de provas para os níveis médio, fundamental e superior com 40 questões para cada nível assim distribuídas:**

**10 Português, 10 Legislação Municipal e 20 Conhecimentos Específicos para o cargo de Contador.**

**10 Português, 10 Informática, 10 Legislação Municipal e 10 Conhecimentos Específicos para os cargos de Técnico em Contabilidade e Agente Administrativo.**

**10 Português, 10 Informática, 10 Legislação Municipal e 10 Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar Administrativo.**

**10 Português, 10 Matemática e Conhecimentos Específicos para os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Prova Prática para o cargo de Motorista**

Elaboração e publicação do Edital no site do IAN (www.ian.org.br).
Logística
Confecção de cartões resposta.
Leitura ótica dos cartões resposta.
Recursos interpostos pelo site (www.ian.org.br).
Repostas aos Recursos pela banca examinadora.
Resultado dos Recursos.
Resultado Parcial e Final.

João Antônio O. de Moura Júnior
Presidente

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ: 20-7000-4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 08.574-4
Cód. Autenticação CNJ: 1221118215503000[illegible]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**Equipe técnica:**
Ayrton José de Brito (Administrador)
Victor Alves Brito (TI)
Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)
Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)
Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Paty do Alferes, 25 de julho de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

Tel.: (24) 2485/1461/
Email: controleinternocamarapaty@bol.com.br

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-R.J.: 20-70002-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000107

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela [illegible]sa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço [illegible]p://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 16:03:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1119313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 11:03:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95132211181355030041-1 a 95132211181355030041-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00015b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3f1cd35f70392dc1458f2059f5ded56c70373773367d222af429a7e5ab573a42df4b9e5b449f1c59f4b3771d1f0828256

# Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS/RJ

Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP 25215-260
Telefone: (21) 2773-6213


000108

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública, que o INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro-RJ, CEP 20091-007, EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, **O PROCESSO ELETIVO**, com prova de aferição e eleição, de Duque de Caxias/RJ para a ocupação de 60 vagas, entre titulares e reservas, referentes ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Processo Seletivo foi composto, na Primeira Fase, de **PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS** das disciplinas de Português, Redação e Legislação Específica. Na Segunda Fase, o IAN executou integralmente o Processo Eletivo.

O Processo Seletivo foi **cumprido dentro do prazo contratual**, e o serviço executado com os **seguintes NÚMEROS**:

- Logística para mais de **100.000 (cem mil) CANDIDATOS** e **sufragistas**, distribuídos em **25 LOCAIS de aplicação** nos **04 (quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ**.
- Mais de **700 COLABORADORES CONTRATADOS**, entre supervisores, coordenadores, fiscais, apoios, técnicos, mesários, motoristas etc;
- **17 VEÍCULOS** para o transporte de pessoas e materiais;
- **Mais de 500.000 IMPRESSÕES** em gráfica especializada;

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, com sua Equipe Técnica, executou, dentre outros, os **SEGUINTES SERVIÇOS:**

- **Elaboração e publicação de editais e avisos no site do IAN;**
- **Inscrição de candidatos no site do IAN;**
- **Inspeção e adequação de locais de aplicação;**
- **Elaboração de questões objetivas e discursivas por Banca de Professores Especializados;**

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN
CNPJ: 21.556.037/0001-70 - CRA: 90-0994
Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
Diretor Geral Administrativo
CRA-RJ: 20.700002-4

- **Diagramação e impressão de provas e cartões-resposta em gráfica especializada;**
- **Aplicação e correção de provas objetivas e discursivas;**
- **Divulgação de gabaritos no site do IAN;**
- **Leitura Óptica e digitalização de cartões-resposta;**
- **Publicação de listagens e resultados no site do IAN e em veículos de comunicação;**
- **Respostas aos recursos interpostos por candidatos;**
- **Serviços gráficos de impressão;**
- **Transporte e segurança de materiais;**
- **Logística de distribuição de pessoas e materiais;**
- **Treinamento e gestão de pessoas;**
- **Apuração de resultados;**
- **Confecção e entrega do Resultado Final;**

**EQUIPE TÉCNICA DO IAN:**

- Ronilton da Silva Loiola – Presidente.
- Ayrton José de Britto – Administração Geral, Logística e Gestão de Pessoas.
- Diogo Silva Brito – Diretor Institucional.
- Camila Silva Britto – Secretária Executiva.
- Rodrigo F. C. de Oliveira e Wilkin Monteiro de Assis - Coordenação Geral.
- Gianfranco Brasil - Tecnologia da Informação.

Informamos também que o IAN executou os serviços conforme contratado e dentro prazo estabelecido, inclusive com **acompanhamento e fiscalização constantes do Ministério Público/RJ e da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ.**

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2019.

3º OFÍCIO

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário de SMASDH

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Matr. 35398-1

INSTITUTO IN AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN
AYRTON JOSÉ DE BRITTO
Diretor Geral Administrativo

000110

000111

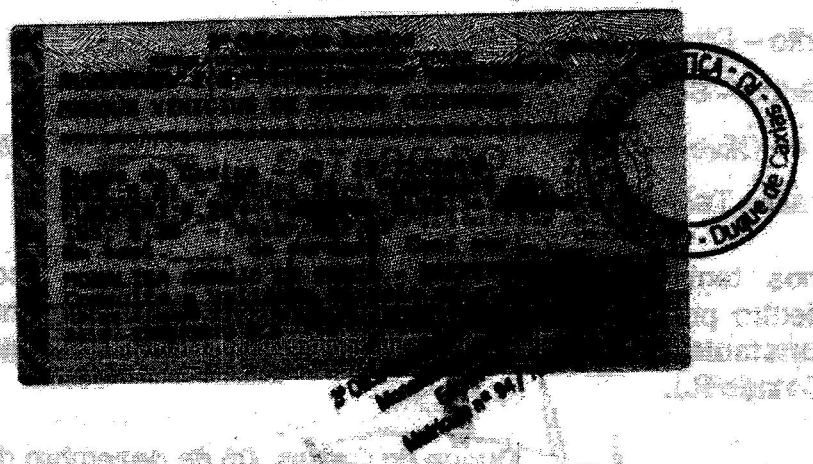

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.87...
Autenticação Digital
Data: 03/09/2018 17:24:17
Valor Total do Ato: R$ 4,23
https://selodigital.tjpb.jus.br

000112

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN,** inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23 Grupo 11 Pavimento 05, Centro, CEP.: 20031-007, **EXECUTOU, COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE POSTOS DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**

**Com as seguintes características:**
Número de Candidatos: 1.020
Elaboração e publicação do Edital no site do IAN (www.ian.org.br).
Elaboração de provas para os níveis médio e superior com 40 questões para cada nível assim distribuídas:
20 Português – 20 Raciocínio Lógico – 20 Informática – 20 Conhecimentos Gerais.
Logística
Confecção de cartões resposta.
Leitura ótica dos cartões resposta.
Recursos interpostos pelo site (www.ian.org.br).
Repostas aos Recursos pela banca examinadora.
Resultado dos Recursos.
Resultado Parcial e Final.

**Equipe técnica:**
Ayrton José de Brito (Administrador)
Victor Alves Brito (TI)
Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)
Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)
Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Câmara Municipal de Porto Alegre, 10 de março de 2016.

**FISCAL DO PROCESSO**
Carlos Alberto Alves da Silva,
Assistente Legislativo II,
Matrícula 77166-4,

Tel.: 51 3220-4166
Email: casilva@camarapoa.rs.gov.br

Adm. AYRTON JOSE DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ: 20-70002-4

89.522.437/0001-07
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Av. Loureiro da Silva, 255
Centro - CEP 90013-901
Porto Alegre - RS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000113

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 16:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1067952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 08:35:21 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95130309181718460615-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b34e7eac67f826ef56bac743e1a378d7870373773367d222af429a7e5ab573a42d6e02fd3da44519c6c358a25d5e08c611

000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UAC – UNIDADE AVANÇADA DE COMPRAS
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7773 e Fax: (012) 3128-7772
E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Guaratinguetá

Guaratinguetá, 08 de Abril de 2015.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro - RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23 Grupo 11 Pavimento 05, Centro, CEP: 20031-007, **EXECUTOU, COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNÇÕES DE DOCENTES E/OU ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ – SP**, referente ao **PP 147/2015, NF nº 5**, como segue:

**Com as seguintes características:**

Número de Candidatos: 1.321

| | |
|---|---|
| PEB I - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | 443 |
| PEB I - Educação Infantil | 186 |
| PEB II - Português | 73 |
| PEB II - Inglês | 38 |
| PEB II - Matemática | 67 |
| PEB II - Ciências Físicas e Biológicas | 49 |
| PEB II - História | 51 |
| PEB II - Geografia | 28 |
| PEB II - Educação Artística | 51 |
| PEB II - Educação Física | 77 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno - Dança | 7 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Música | 4 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Ginástica Rítmica | 5 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Educação Ambiental e Turismo | 9 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Informática | 8 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Língua Estrangeira - Italiano | 8 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Língua Estrangeira - Espanhol | 10 |
| PEB II - Oficinas de Contra Turno -Língua Estrangeira - Alemão | 1 |
| Professor de Educação Especial - PEB II - Mentais | 46 |
| Professor de Educação Especial - PEB II -Auditivos | 11 |
| Professor de Educação Especial - PEB II - Visuais | 2 |
| Monitor de Creches | 50 |
| Monitoria em Gestão de Qualidade | 2 |
| Monitoria em Inspeção de Qualidade | 2 |
| Monitoria em Logística e Almoxarifado | 5 |
| Monitoria em Administração | 23 |

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ nº 20-70002-4

Autenticação Digital

| | |
|---|---|
| Monitoria em Planejamento e Controle de Produção | 15 |
| Monitoria em Libras - Lingua Brasileira de Sinais | 5 |
| Monitoria em Técnicas Secretariais e Recepção | 9 |
| Monitoria em Contabilidade | 6 |
| Monitoria em Turismo | 2 |
| [redacted] | |
| Monitoria em Informática | 7 |
| Monitoria Manutenção de Computadores | 2 |
| Monitoria em Pintura de Obras | 1 |
| Monitoria em Artes | 4 |
| Monitoria em Serviços de Garçom | 2 |
| Monitoria em Serviços de Eletricista Residencial | 4 |
| Monitoria em Saúde | 8 |

**Elaboração de provas para os níveis médio e superior com 30 questões para cada nível assim distribuídas:**

**- 10 Português, 10 Raciocínio Lógico e 10 Conhecimentos Pedagógicos para os cargos de PEB I e Monitor de Creche.**

**- 10 Português, 10 Conhecimentos Pedagógicos e 10 Conhecimentos Específicos (Português, Inglês, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Educação Artística, Educação Física, Dança, Música, Ginástica Rítmica, Educação Ambiental e Turismo, Informática, Italiano, Espanhol, Alemão e Educação Especial) para os cargos de PEB II.**

**- 10 Português, 10 Raciocínio Lógico e 10 Atualidades para os cargos de Monitoria.**

- Elaboração e publicação do Edital no site do IAN (www.ian.org.br).
- Logística
- Confecção de cartões resposta.
- Leitura ótica dos cartões resposta.
- Recursos interpostos pelo site (www.ian.org.br).
- Repostas aos Recursos pela banca examinadora.
- Resultado dos Recursos.
- Resultado Parcial e Final.

**Equipe técnica:**
Ayrton José de Brito (Administrador)
Victor Alves Brito (TI)
Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)
Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)
Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Informamos também que a referida empresa executou os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo estabelecido, nada constando que a desabone até a presente data, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves
Secretária Municipal de Educação

Adm. AYRTON JOSÉ DE BRITTO
ADMINISTRADOR
CRA-RJ: 20-70002-4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-2
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total de Ato: R$ 4,25

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, em especial para constituir documento legal de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada, que o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**, inscrito no CNPJ nº 21.556.037/0001-70, estabelecido no Rio de Janeiro-RJ, com endereço na Av. Treze de Maio, 23, Grupo 11, Pavimento 05, Centro-RJ, CEP 20031-007, **EXECUTOU COM EXCELÊNCIA, IDONEIDADE, LEGALIDADE E SATISFATÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA, O CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA- RJ.**

**O CONCURSO PÚBLICO FOI REALIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

1. NÚMERO DE CANDIDATOS = 498, com a seguinte discriminação:

| [illegible] | INSCRITOS |
|---|---|
| Advogado | 43 |
| Analista Legislativo | 1 |
| Agente Administrativo | 181 |
| Motorista | 62 |
| Técnico em Contabilidade | 11 |
| Técnico em Informática | 23 |
| Técnico Legislativo | 106 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 71 |
| | |
| **TOTAL GERAL** | **498** |

2. As PROVAS OBJETIVAS, de 30 questões para cada cargo, foram assim distribuídas:

- Nível Fundamental: 10 de Português, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos.
- Nível Médio: 10 de Português, 10 de Legislação Municipal e 10 de Conhecimentos Específicos.
- Nível Superior: 10 de Português, 10 de Legislação Municipal e 10 de Conhecimentos Específicos.

3. A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS foi de caráter apenas eliminatório, sendo aplicada por instrutor credenciado pelo Detran, acompanhado de membros do IAN e da Comissão de Concurso da CMMP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**
**CNPJ/MF: 04246743/0001-05**
**Rua Manuel Guilherme Barbosa, 375, 2º andar, Miguel Pereira, RJ, 26900-000.**
**Tel.: (24) 2484-2303**

000117

4. A PROVA DE TÍTULOS foi de caráter apenas classificatório, sendo aplicada para os cargos de Nível Superior.

5. O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, através de sua Equipe Técnica, executou os SEGUINTES SERVIÇOS:

- Elaboração e publicação de editais em veículos oficiais e no site do IAN;
- Recebimento de inscrições e emissão de boletos de pagamento no site do IAN;
- Confecção e logística de aplicação das provas;
- Correção das provas em sistema eletrônico;
- Análise e respostas de recursos interpostos pelos candidatos;
- Publicações dos gabaritos e das listagens de aprovados;
- Publicação da homologação do concurso no site do IAN;
- Confecção e entrega do Relatório Final do Concurso.

6. Equipe técnica do IAN:

- Ayrton José de Brito (Administrador)
- Victor Alves Brito (TI)
- Helir Paulo Figueira de Barros Junior (Logística)
- Denise Lima Figueira de Barros (Secretária/SAC)
- Ronilton da Silva Loiola (Coordenador Pedagógico).

Miguel Pereira/RJ, 27 de Julho de 2017.

Eduardo Paulo Corrêa
CPF: 095.125.197-04
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira/RJ

Gustavo Costa Carvalho
Assistente de Administração
Responsável pelo Combustível
Mat. 01/2016

Zeni de S. Vieira Aguiar
Chefe da SECAD
Mat. 01/002

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000118

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço :tp://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 13:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1208518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 14:23:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 95132703191250300555-1 a 95132703191250300555-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfd4ec43766ccb5cf3830a77bdd763206a0373773367d222af429a7e5ab573a42d163a11ea45f4ab3bf442f75966b9fdeb

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER 000119

# Parecer Jurídico/AJ/CODER

**Solicitante:** Departamento de Recursos Humanos.
**Parte Interessada:** Instituto de Avaliação Nacional - IAN.
**Referência:** Realização de Concursos Público.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL nº 8.666/93. LEI FEDERAL nº 13.303/2016. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVO. Questionamento sobre a legalidade de eventual contratação, através de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, de instituição/entidade sem fins lucrativos para elaboração de edital de concurso público. Parecer favorável. Fundamentação legal por dispensa de licitação com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no inciso VII, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016. Possibilidade jurídica pelo prosseguimento do feito.

Nobre Gerente de Recursos Humanos;

I. Relatório – do objeto do parecer.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, requerimento verbal do Sr. Gerente do Departamento de Recursos Humanos, que suplica esclarecimentos sobre a possibilidade e legalidade da contratação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, que cuida-se de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e com comprovada reputação ético-profissional nos termos da lei; para realização de Concurso Público.

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 31/03/2020
Destino Rafael
Horário 14:34
Rúbrica Ana

Calha ressalta que o Concurso Público busca o provimento de vagas nos cargos de: *apontador de produção, armador de ferragens, auditor interno, auxiliar de escritório, auxiliar de topografia, auxiliar geral de conservação de vias, borracheiro, carpinteiro, cozinheiro, eletricista de instalação veicular, eletricista de manutenção de linhas elétricas, encanador, engenheiro de segurança do trabalho, laboratorista (usina CBUQ), lubrificador, mecânico de manutenção veicular, médico do trabalho, motorista de caminhão, motorista de carro de passeio, operador de bobcat, operador de compactadora de solos, operador de escavadeira, operador de espargidor, operador de máquinas de construção civil, operador de moto niveladora, operador de pá-carregadeira, operador de pavimentação asfáltica, operador de mesa vibro acabadora, operador de máquina fresadora, pedreiro, servente de obras, soldador, técnico de segurança de trabalho, topografo, operador de trator e vigia.* Para atender as demandas da Companhia.

Ressalte-se, ainda, que o Sr. Gerente do Departamento de Recursos Humanos instruiu seu pedido com diversos documentos do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, sendo eles: (i) certidões de regularidade fiscais, tributarias e judicial; (ii) Ata da Assembléia Geral de Fundação do Instituto de Avaliação Nacional – IAM e demais Atas de Convocação; (iii) Declaração.

Sendo que o referido expediente fora realizado à esta Assessoria Jurídica por meio de protocolo no dia 20 de março de 2020.

Em apertada síntese. É o relatório.

## II. Da Análise Jurídica.

### II. 1 – Dos limites da análise e manifestação jurídica.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica *"in abstrato"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e

discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.
>
> Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

## II. 2 – Da possibilidade da contratação do Instituto por dispensa de licitação.

*Prima facie,* é imperioso ressaltar que o supramencionado ofício não veio acompanhado de qualquer justificativa para a realização do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos alhures discriminados. Sendo assim, ressaltamos que o presente parecer vai se ater única e exclusivamente acerca da (im)possibilidade e (i)legalidade da contratação do Instituto na modalidade de dispensa de licitação.

Feitas estas considerações, passemos ao mérito do questionamento. Sem grandes dificuldades observamos que o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos

casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação, *in verbis:*

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> *omissis*
>
> XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação,* as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifamos).

Com efeito, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta feita, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art. 24) ou licitação dispensada (art.17).

No caso da dispensa de licitação, explica Marçal Justen Filho que se verifica *"em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa."*

Saliente-se que a lei, no art. 24, prescreve um rol taxativo para a dispensa, de sorte que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar referido procedimento.

Nesses casos, portanto, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

No que tange ao objeto da presente análise, ressalta-se que tanto a Administração Pública Municipal, quanto outros órgãos tem se valido da contratação direta para a promoção de concurso público com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."*

A esse respeito é lapidar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

> *"A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar "o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas". A determinação do § 4o do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular "as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos (...)."*

Tanto que a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 13.303/2016 sujeita a dispensa, neste caso, a duas condições:

(a) Tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

(b) Contar a entidade com "inquestionável reputação ético-profissional" (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemelhada, mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, § 1°).

Como se percebe, a intenção do legislador, no referido inciso, foi a de impulsionar a atuação e o aperfeiçoamento de instituições voltadas especificamente às atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso.

Cumpre esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- *a instituição a ser contratada deverá ser brasileira;*
- *o estatuto da entidade deverá prever em seu objeto: a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;*
- *o objeto contratado guarde estreita vinculação com a atividade da entidade, ou seja, deve existir nexo entre o objeto pretendido (planejamento, organização e execução de concurso público), a natureza e as finalidades estatutárias da instituição;*
- *a entidade contratada deve possuir estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos;*
- *deter inquestionável reputação ético-profissional (comprovada pelo corpo técnico, trabalhos científicos, publicações, atestados, prêmios etc.);*
- *não possuir fins lucrativos;*
- *justificativa para os preços contratados.*

Para Joel Menezes de Niebuhr, duas questões devem ser analisadas para a contratação com base neste dispositivo:

> *"Em primeiro lugar, se a dispensa é para entidades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento nacional ou à recuperação do preso, evidentemente que o*

> *contrato a ser celebrado precisa guardar pertinência a tais finalidades. Ou seja, o contrato deve ter por objeto a pesquisa, o ensino ou algo prestante ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso.*
>
> *Em segundo lugar, a instituição precisa dedicar-se à área objeto do contrato, que deve se relacionar com um dos objetivos enunciados no dispositivo supracitado e revelar experiência nela. Por exemplo: é irrazoável contratar instituição ambiental para realizar curso de marketing, ou instituição de engenharia para realizar curso de administração. A razoabilidade impõe que uma instituição dedicada à engenharia seja contratada para prestar serviços na área de engenharia. Quem é apto para prestar serviços em administração, venhamos e convenhamos, é uma instituição pertinente à Ciência da Administração; em hipótese alguma, uma instituição voltada à engenharia".*

Desta forma, observa-se que a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93 e no art. 29. Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, só é possível quando guardar nexo causal entre o objeto do contrato e as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional.

O próprio Tribunal de Contas da União, consolidando vasta jurisprudência dominante em seus julgados, publicou Súmula determinando as fronteiras permissivas ao uso desse dispositivo, nos seguintes termos:

> *A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, **inciso XIII, da Lei** 8.666193, somente é admitida nas hipóteses eu: que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Súmula 250, aprovada na Sessão Ordinária de 27 de junho de 2007. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil)*

De acordo com Marçal Justen Filho:

> *"Uma questão que tem despertado divergência no TCU se relaciona com a contratação direta de fundações de fomento para a realização de concursos públicos e provas de natureza equivalente (tal como o ENEM). A jurisprudência se orientava em sentido oposto. No entanto, existem diversas decisões mais recentes que defendem o cabimento da contratação sem licitação, com base no inc. XIII do art. 24."*

Neste diapasão, visando tratar exclusivamente da questão da contratação para realização de concurso público com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, o TCU publicou a Súmula 287:

> *"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.6661199, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (Brasil. Tribunal de Contas da União. Súmula 287 aprovada na Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2014. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil)*

Diante disto, mostra-se plenamente possível e legal a eventual contratação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, desde que atendidos os requisitos legais.

**Nesta oportunidade aconselhamos que antes de se efetivar a contratação, se assim for do interesse do Quadro Direcional da Companhia, seja realizada a pesquisa de preços com pelo menos outros dois institutos similares, a fim de que possamos nos certificar de que os preços eventualmente cobrados pelo IAN estão dentro do preço de mercado,** haja vista que a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº8.666/93):

> *A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666193) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de*

dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Pedidos de Reexame interpostos por gestores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) questionaram deliberação pela qual o TCU aplicara multas aos recorrentes em razão, dentre outras irregularidades, da "aquisição de equipamentos, por dispensa de licitação (art. 24, XXI, da Lei 8.666193), por preços unitários superiores ao menor preço obtido na cotação/pesquisa de mercado, sem justificativa para a escolha do fornecedor e do preço praticado". Ao analisar as razões recursais, o relator entendeu que a escolha dos fornecedores para as aquisições "foi tecnicamente motivada pela entidade". Quanto ao preço, destacou que, "mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.66611993 ressaltando ainda que "o Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (...). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme... o Acórdão 81912005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas". Nesse sentido, concluiu o relator que, no caso concreto, a prática adotada pelo Inmetro para os casos de dispensa de licitação estaria de acordo com o entendimento do TCU. Quanto aos casos de inviabilidade de licitação, observou que não fora comprovado "que a entidade tenha promovido alguma medida tendente a verificar outros preços praticados pelo fornecedor exclusivo do microscópio". Ponderou, contudo, que "essa medida, ainda que desejável, é, ainda, uma orientação singular feita

*por esta casa". Considerando que a manutenção da multa aplicada aos gestores seria medida de extremo rigor, "especialmente frente à ausência de danos ao erário", o Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, deu provimento aos pedidos de reexame, afastando a sanção imposta aos responsáveis. (Acórdão 1565/2015-Plenário, TC 031.478/2011-5, relator Ministro Vital do Rêgo, 24.6.2015.)*

**III – Da conclusão.**

*Ex positis*, verificando, desde que adotadas as providências necessárias e apreciados os aspectos inerentes à conveniência e à oportunidade, não haver impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, OPINA-SE pela possibilidade de contratação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, e/ou qualquer outro instituto similar para Realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos alhures mencionados.

Assim, é o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência, S.M.J.

Rondonópolis/MT, 31 de março de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

000129

**Ofício 427/2020/DRH/CODER**

Rondonópolis, 20 de Abril de 2020

| | |
|---|---|
| De: | **Rafael Araujo Campos Silva**<br>Gerente de Departamento de Recursos Humanos |
| Para: | **Marcelo Miranda**<br>Controlador Interno |

Prezado,

Encaminhamos a V.S.ª relatórios e estimativas realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, para fundamentar parecer a respeito da proposta de realização de concurso público. Seguem anexados:

- Termo de Referência;
- Variação de Funcionários nos últimos anos;
- Valores estimados de gastos com horas extraordinárias em 2019 e 2020
- Valores estimados de gastos futuros com contratação de novos colaboradores.

Fico a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou conceder esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Rafael Araujo Campos Silva**
Gerente de Departamento de Recursos Humanos

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000130

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Oficio nº 05

| | |
|---|---|
| DE: | Marcelo Miranda – UCI |
| PARA: | Rafael Araújo Campos Silva- Gerente de Departamento de Recursos Humanos |
| ASSUNTO: | Parecer a respeito de realização de concurso público |

Prezado senhor,

Através do presente estamos encaminhando a v.s., parecer sobre realização de concurso público para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Rondonópolis, 27 de abril de 2020.

Atenciosamente.

Marcelo Miranda

Controle Interno

Recebido 27/04/20 RH

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaira-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.240/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**Rondonópolis, 20 de abril 2020.**

Em atenção ao oficio nº 427/2020/DRH/CODER, solicitando parecer a respeito de proposta para realização de concurso público constando os seguintes anexos:

a) Termo de referência;
b) Variação de funcionários nos últimos anos;
c) Valores estimados com horas extraordinárias em 2019 e 2020.
d) Valores estimados de gastos futuros com contratação de novos colaboradores.

**Parecer nº 001/2020.**

Na qualidade de responsável pela Unidade de Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER- MT, vimos apresentar parecer referente a realização de concurso Público, solicitada pelo Setor de Recursos Humanos, conforme legislações pertinentes.

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, sociedade de economia mista, cuja, sua constituição foi autorizada pela Lei nº 523 de 08 de julho de 1977, sendo regida por seu ESTATUTO

SOCIAL, constando em seu quadro societário o Município de Rondonópolis, como sócio majoritário, seu ENTE CONTROLADOR, possui em seu quadro de funcionários empregados públicos, sendo a legislação aplicável a Lei 6.404/76- Lei de Sociedades por ações, fiscalizada pelos órgãos de controle externo, a exemplo o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, possui capital fechado, ou seja, não negocia em bolsa de valores.

A partir da legislatura iniciada no ano 2017, notadamente, vem sendo buscada pelo seu ENTE CONTROLADOR, uma forma de recuperação para retira-la da situação de insolubilidade encontrada.

Nessas ações estão inclusas aquisições de maquinários, caminhões, usinas de CBUQ, proposta de usina de concreto e de resíduos sólidos, bem como a instalação de nova sede conforme Lei nº 10.754 de 30 de janeiro 2020.

A proposta de realização de concurso, vem de encontro a necessidade de correção de desvio de função apontado em relatório de nº 003/2019 datado de 06 de agosto de 2019 que analisou, apurou e emitiu parecer acerca dos encaminhamentos internos do setor de Recursos Humanos, neste caso, item III, B, desvio de função, tendo como recomendação a correção e abstenção dos desvios de função, salvo, encontrado preceito legal autorizativo, evitando assim, possíveis ações de ressarcimento de diferenças salariais.

Em observância aos editais 001/2009 e 001/2015, verificou-se a ausência de abertura de vagas para o setor administrativo, e com novas aquisições de veículos e equipamentos a Companhia também ficou desprovida de profissionais concursados para atender a operacionalização dos serviços, possuindo a necessidade de ampliação de novas vagas.

Nesse interim, o quadro demonstrativo, apresentado pelo setor de Recursos humanos comunica uma redução no quantitativo de funcionários, expressando no ano de 2016 um total de 503(quinhentos e três) funcionários para 450(quatrocentos e cinquenta) funcionários registrados em fevereiro de 2020.

Foi apresentado também, estimativa de gasto com horas extras nos anos de 2019 e 2020, totalizando R$ 4.486.548,48 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), já, a estimativa de gastos mensais com o preenchimento de vagas ofertadas a primeiro momento, constando valor de R$ 524.570.77 (quinhentos e vinte e quatro mil reais, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos) mensais, caso, haja a necessidade de chamamento dos cadastros reserva , esse montante passa ao valor de R$ 1.203.586,27 ( um milhão, duzentos e três mil , quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais .

Diante do quadro existente na CODER- MT, de iminente necessidade de se encaminhar para recuperação em todos os aspectos, bem como, o cumprimento do acordão 648/2016 na sua integra e;

Considerando que os apontamentos do referido acordão vêm sendo sanados a partir do ano de 2017 restando ser realizado o estudo de viabilidade econômica, inclusive com adequação a Lei 13.303/2016 no que tange ao estatuto jurídico das empresas e sociedades de economia mista, bem como ajuizamento de cobrança as empresas contábeis prestadoras de serviços a CODER, por possível dano causado;

Considerando a necessidade de retomada das negociações referentes a regularidade fiscal da Companhia, que está no aguardo das novas regras emitidas pelo Governo Federal;

Considerando a busca da negociação da regularização do FGTS que está em andamento;

Considerando o demonstrativo do impacto econômico financeiro apresentado em detrimento ao quadro de horas extras;

Considerando ser a única forma de regularizar os desvios de função, bem como, operacionalizar os equipamentos, veículos e usina já adquiridos e em proposta de aquisição;

Considerando que o edital deverá observar a vagas para portadores de necessidades especiais, elencada no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como no estabelecido pelo art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência.

Considerando que a CODER, poderá ampliar sua receita ofertando massa de asfalto quente (CBUQ), concreto usinado e serviço de trituração de materiais sólidos (construção) quando da operacionalização de todas as Usinas.

Considerando que atualmente toda despesa decorrente para o funcionamento da CODER- MT, inclusive as decorrentes da contratação de novos colaboradores ocorrem por conta dos contratos firmados entre a CODER e o Município (Prefeitura Municipal de Rondonópolis), seu ENTE CONTROLADOR e único tomador de seus serviços.

Após os motivos e fatos acima expostos, emite-se parecer favorável com ressalva a realização do concurso público, tendo como fundamento a realização de análise de capacidade de pagamento devido as receitas da CODER- MT serem no presente momento oriundas unicamente do Município, seu ENTE CONTROLADOR.

É O PARECER S.M.J

Marcelo Miranda

Controlador Interno

Mat. 1604

- Variação de quantidade de funcionários conforme dados do CAGED:

| Quantidade de Funcionários 2020 (dados do CAGED) | |
|---|---|
| dez/15 | 461 |
| dez/16 | 503 |
| dez/17 | 475 |
| dez/18 | 458 |
| dez/19 | 452 |
| fev/20 | 450 |

- Valor estimado de gastos com Horas Extraordinárias em 2019 e 2020:

**Estimativa de Gastos com Horas Extras nos anos 2019 e 2020**

| Período | Valor | Insalub/Peric | INSS | FGTS | 1/3 Férias | 13º Sal. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| jan/19 | R$ 128.723,47 | R$ 51.489,39 | R$ 61.272,37 | R$ 14.417,03 | R$ 4.955,85 | R$ 15.017,74 | R$ 275.875,85 |
| fev/19 | R$ 133.696,84 | R$ 53.478,74 | R$ 63.639,70 | R$ 14.974,05 | R$ 5.147,33 | R$ 15.597,96 | R$ 286.534,61 |
| mar/19 | R$ 168.307,05 | R$ 67.322,82 | R$ 80.114,16 | R$ 18.850,39 | R$ 6.479,82 | R$ 19.635,82 | R$ 360.710,06 |
| abr/19 | R$ 214.210,63 | R$ 85.684,25 | R$ 101.964,26 | R$ 23.991,59 | R$ 8.247,11 | R$ 24.991,24 | R$ 459.089,08 |
| mai/19 | R$ 173.168,08 | R$ 69.267,23 | R$ 82.428,01 | R$ 19.394,82 | R$ 6.666,97 | R$ 20.202,94 | R$ 371.128,06 |
| jun/19 | R$ 195.645,62 | R$ 78.258,25 | R$ 93.127,32 | R$ 21.912,31 | R$ 7.532,36 | R$ 22.825,32 | R$ 419.301,17 |
| /19 | R$ 152.460,37 | R$ 60.984,15 | R$ 72.571,14 | R$ 17.075,56 | R$ 5.869,72 | R$ 17.787,04 | R$ 326.747,98 |
| ago/19 | R$ 162.769,45 | R$ 65.107,78 | R$ 77.478,26 | R$ 18.230,18 | R$ 6.266,62 | R$ 18.989,77 | R$ 348.842,06 |
| set/19 | R$ 165.724,59 | R$ 66.289,84 | R$ 78.884,90 | R$ 18.561,15 | R$ 6.380,40 | R$ 19.334,54 | R$ 355.175,42 |
| out/19 | R$ 156.825,32 | R$ 62.730,13 | R$ 74.648,85 | R$ 17.564,44 | R$ 6.037,77 | R$ 18.296,29 | R$ 336.102,80 |
| nov/19 | R$ 190.993,19 | R$ 76.397,28 | R$ 90.912,76 | R$ 21.391,24 | R$ 7.353,24 | R$ 22.282,54 | R$ 409.330,24 |
| dez/19 | R$ 173.819,78 | R$ 69.527,91 | R$ 82.738,22 | R$ 19.467,82 | R$ 6.692,06 | R$ 20.278,97 | R$ 372.524,76 |
| jan/20 | R$ 147.802,87 | R$ 59.121,15 | R$ 70.354,17 | R$ 16.553,92 | R$ 5.690,41 | R$ 17.243,67 | R$ 316.766,18 |
| fev/20 | R$ 191.693,29 | R$ 76.677,32 | R$ 91.246,01 | R$ 21.469,65 | R$ 7.380,19 | R$ 22.364,22 | R$ 410.830,67 |

**Total Geral R$ 4.486.548,48**

Rafael Araújo Campos Silva
Gerente de Departamento
de Recursos Humanos

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

RELATÓRIO DE PREVISÃO ESTIMADA DE GASTOS MENSAIS COM NOVOS CARGOS

| Nr. | DESCRIÇÃO DOS CARGOS | VAGAS | CR | TOTAL | REMUNERAÇÃO | Adic. Insalubridade e Periculosidade | INSS | FGTS | 1/3 Férias | 13º Sal. | VALE ALIMENTAÇÃO | TOTAL P/ CARGO | TOTAL VAGAS | TOTAL CR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APONTADOR DE PRODUCAO | 1 | 3 | 4 | R$ 2.206,15 | R$ 882,46 | R$ 1.050,13 | R$ 247,09 | R$ 84,94 | R$ 257,38 | R$ 521,97 | R$ 5.250,12 | R$ 5.250,12 | R$ 15.750,35 |
| 2 | ARMADOR DE FERRAGENS | 5 | 10 | 15 | R$ 1.969,43 | R$ 787,77 | R$ 937,45 | R$ 220,58 | R$ 75,82 | R$ 229,77 | R$ 521,97 | R$ 4.742,79 | R$ 23.713,93 | R$ 47.427,87 |
| 3 | AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERN | 0 | 2 | 2 | R$ 4.971,12 | R$ - | R$ 1.690,18 | R$ 397,69 | R$ 136,71 | R$ 414,26 | R$ 521,97 | R$ 8.131,93 | R$ - | R$ 16.263,85 |
| 4 | AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL | 10 | 20 | 30 | R$ 2.757,21 | R$ - | R$ 937,45 | R$ 220,58 | R$ 75,82 | R$ 229,77 | R$ 521,97 | R$ 4.742,80 | R$ 47.427,99 | R$ 94.855,98 |
| 5 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (GREIDISTA) | 2 | 4 | 6 | R$ 1.700,64 | R$ 340,13 | R$ 693,86 | R$ 163,26 | R$ 56,12 | R$ 170,06 | R$ 521,97 | R$ 3.646,05 | R$ 7.292,09 | R$ 14.584,18 |
| 6 | AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIA | 40 | 80 | 120 | R$ 1.373,60 | R$ 549,44 | R$ 653,83 | R$ 153,84 | R$ 52,88 | R$ 160,25 | R$ 521,97 | R$ 3.465,82 | R$ 138.632,95 | R$ 277.265,90 |
| 7 | BORRACHEIRO | 1 | 4 | 5 | R$ 1.969,43 | R$ 787,77 | R$ 937,45 | R$ 220,58 | R$ 75,82 | R$ 229,77 | R$ 521,97 | R$ 4.742,79 | R$ 4.742,79 | R$ 18.971,15 |
| 8 | CARPINTEIRO | 5 | 5 | 10 | R$ 1.969,43 | R$ 393,89 | R$ 803,53 | R$ 189,07 | R$ 64,99 | R$ 196,94 | R$ 521,97 | R$ 4.139,81 | R$ 20.699,06 | R$ 20.699,06 |
| 9 | CONTADOR | 0 | 1 | 1 | R$ 4.971,12 | R$ - | R$ 1.690,18 | R$ 397,69 | R$ 136,71 | R$ 414,26 | R$ 521,97 | R$ 8.131,93 | R$ - | R$ 8.131,93 |
| 10 | COZINHEIRO | 2 | 4 | 6 | R$ 1.439,00 | R$ - | R$ 489,26 | R$ 115,12 | R$ 39,57 | R$ 119,92 | R$ 521,97 | R$ 2.724,84 | R$ 5.449,68 | R$ 10.899,36 |
| 11 | ELETRICISTA DE INSTALACAO VEÍCULOS | 1 | 4 | 5 | R$ 1.969,43 | R$ - | R$ 669,61 | R$ 157,55 | R$ 54,16 | R$ 164,12 | R$ 521,97 | R$ 3.536,84 | R$ 3.536,84 | R$ 14.147,36 |
| 12 | ELETRICISTA DE MANUTENÇAO DE LINHAS I | 2 | 4 | 6 | R$ 2.172,16 | R$ 651,65 | R$ 960,09 | R$ 225,90 | R$ 77,65 | R$ 235,32 | R$ 521,97 | R$ 4.844,75 | R$ 9.689,50 | R$ 19.379,00 |
| 13 | ENCANADOR | 1 | 4 | 5 | R$ 1.726,81 | R$ 690,72 | R$ 821,96 | R$ 193,40 | R$ 66,48 | R$ 201,46 | R$ 521,97 | R$ 4.222,81 | R$ 4.222,81 | R$ 16.891,25 |
| 14 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALH | 0 | 1 | 1 | R$ 3.561,88 | R$ - | R$ 1.211,04 | R$ 284,95 | R$ 97,95 | R$ 296,82 | R$ 521,97 | R$ 5.974,61 | R$ - | R$ 5.974,61 |
| 15 | LABORATORISTA DE SOLO | 1 | 2 | 3 | R$ 2.336,22 | R$ - | R$ 794,31 | R$ 186,90 | R$ 64,25 | R$ 194,69 | R$ 521,97 | R$ 4.098,33 | R$ 4.098,33 | R$ 8.196,67 |
| 16 | LUBRIFICADOR | 2 | 4 | 6 | R$ 1.619,97 | R$ 647,99 | R$ 771,11 | R$ 181,44 | R$ 62,37 | R$ 189,00 | R$ 521,97 | R$ 3.993,84 | R$ 7.987,67 | R$ 15.975,34 |
| 17 | MECANICO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUI | 1 | 4 | 5 | R$ 2.747,21 | R$ 1.098,88 | R$ 1.307,67 | R$ 307,69 | R$ 105,77 | R$ 320,51 | R$ 521,97 | R$ 6.409,70 | R$ 6.409,70 | R$ 25.638,80 |
| 18 | MÉDICO DO TRABALHO | 0 | 1 | 1 | R$ 5.270,81 | R$ - | R$ 1.792,08 | R$ 421,66 | R$ 144,95 | R$ 439,23 | R$ 521,97 | R$ 8.590,70 | R$ - | R$ 8.590,70 |
| 19 | MOTORISTA DE CAMINHAO | 20 | 30 | 50 | R$ 2.093,11 | R$ 418,62 | R$ 853,99 | R$ 200,94 | R$ 69,07 | R$ 209,31 | R$ 521,97 | R$ 4.367,01 | R$ 87.340,26 | R$ 131.010,39 |
| 20 | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 2 | 4 | 6 | R$ 1.619,97 | R$ - | R$ 550,79 | R$ 129,60 | R$ 44,55 | R$ 135,00 | R$ 521,97 | R$ 3.001,87 | R$ 6.003,75 | R$ 12.007,50 |
| 21 | OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS | 3 | 5 | 8 | R$ 2.553,42 | R$ 510,68 | R$ 1.041,80 | R$ 245,13 | R$ 84,26 | R$ 255,34 | R$ 521,97 | R$ 5.212,60 | R$ 15.637,81 | R$ 26.063,01 |
| 22 | OPERADOR DE ESCAVADEIRA | 4 | 6 | 10 | R$ 3.388,21 | R$ 677,64 | R$ 1.382,39 | R$ 325,27 | R$ 111,81 | R$ 338,82 | R$ 521,97 | R$ 6.746,11 | R$ 26.984,45 | R$ 40.476,67 |
| 23 | OPERADOR DE ESPARGIDOR | 0 | 3 | 3 | R$ 2.223,92 | R$ 444,78 | R$ 907,36 | R$ 213,50 | R$ 73,39 | R$ 222,39 | R$ 521,97 | R$ 4.607,31 | R$ - | R$ 13.821,93 |
| 24 | OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLENA | 0 | 5 | 5 | R$ 2.353,16 | R$ 470,63 | R$ 960,09 | R$ 225,90 | R$ 77,65 | R$ 235,32 | R$ 521,97 | R$ 4.844,72 | R$ - | R$ 24.223,62 |
| 25 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 4 | 6 | 10 | R$ 3.894,11 | R$ 778,82 | R$ 1.588,80 | R$ 373,83 | R$ 128,51 | R$ 389,41 | R$ 521,97 | R$ 7.675,45 | R$ 30.701,80 | R$ 46.052,70 |
| 26 | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | 0 | 2 | 2 | R$ 2.553,42 | R$ 510,68 | R$ 1.041,80 | R$ 245,13 | R$ 84,26 | R$ 255,34 | R$ 521,97 | R$ 5.212,60 | R$ - | R$ 10.425,21 |
| 27 | OPERADOR DE USINA ASFALTICA | 0 | 3 | 3 | R$ 2.223,92 | R$ 889,57 | R$ 1.058,59 | R$ 249,08 | R$ 85,62 | R$ 259,46 | R$ 521,97 | R$ 5.288,20 | R$ - | R$ 15.864,60 |
| 28 | PEDREIRO | 6 | 20 | 26 | R$ 2.093,11 | R$ 837,24 | R$ 996,32 | R$ 234,43 | R$ 80,58 | R$ 244,20 | R$ 521,97 | R$ 5.007,85 | R$ 30.047,12 | R$ 100.157,07 |
| 29 | SERVENTE DE OBRAS | 6 | 10 | 16 | R$ 1.439,00 | R$ 575,60 | R$ 684,96 | R$ 161,17 | R$ 55,40 | R$ 167,88 | R$ 521,97 | R$ 3.605,99 | R$ 21.635,92 | R$ 36.059,87 |
| 30 | SOLDADOR | 2 | 4 | 6 | R$ 1.766,06 | R$ 706,42 | R$ 840,64 | R$ 197,80 | R$ 67,99 | R$ 206,04 | R$ 521,97 | R$ 4.306,93 | R$ 8.613,86 | R$ 17.227,72 |
| 31 | TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO | 0 | 3 | 3 | R$ 3.894,11 | R$ 1.168,23 | R$ 1.721,20 | R$ 404,99 | R$ 139,21 | R$ 421,86 | R$ 521,97 | R$ 8.271,57 | R$ - | R$ 24.814,72 |
| 32 | TOPOGRAFO | 1 | 2 | 3 | R$ 4.317,02 | R$ 863,40 | R$ 1.761,34 | R$ 414,43 | R$ 142,46 | R$ 431,70 | R$ 521,97 | R$ 8.452,34 | R$ 8.452,34 | R$ 16.904,67 |
| 33 | VIGIA | 0 | 15 | 15 | R$ 1.373,60 | R$ 412,08 | R$ 607,13 | R$ 142,85 | R$ 49,11 | R$ 148,81 | R$ 521,97 | R$ 3.255,55 | R$ - | R$ 48.833,23 |
| | | 122 | 275 | 397 | | | | | | | | Total Geral | R$ 524.570,77 | R$ 1.203.586,27 |

Rafael Araújo Campos Silva
Gerente de Departamento
de Recursos Humanos

001136

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

000137

# Parecer Jurídico/AJ/CODER

**Solicitante:** Departamento Administrativo e Compras.
**Parte Interessada:** Instituto de Avaliação Nacional - IAN.
**Referência:** Ofício nº 069/2020. Realização de Concursos Público para provimento de vagas.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL nº 8.666/93. LEI FEDERAL nº 13.303/2016. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVO. Contratação de banca organizadora. Dispensa de licitação. Parecer favorável desde que observado os requisitos legais. Fundamentação legal por dispensa de licitação com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no inciso VII, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016. Possibilidade jurídica pelo prosseguimento do feito.

CODER
07/05/2020
14:54

Nobre Gerente do Departamento Administrativo e Compras;

## I. Relatório – do objeto do parecer.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da contratação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, que trata-se de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e com comprovada reputação ético-profissional nos termos da lei; para realização de Concurso Público.

Calha ressalta que o Concurso Público busca o provimento de vagas nos cargos de: *apontador de produção, armador de ferragens, auditor interno, auxiliar de escritório, auxiliar de topografia, auxiliar geral de conservação de vias, borracheiro, carpinteiro, cozinheiro, eletricista de instalação veicular, eletricista de manutenção de linhas*

*elétricas, encanador, engenheiro de segurança do trabalho, laboratorista (usina CBUQ), lubrificador, mecânico de manutenção veicular, médico do trabalho, motorista de caminhão, motorista de carro de passeio, operador de bobcat, operador de compactadora de solos, operador de escavadeira, operador de espargidor, operador de máquinas de construção civil, operador de moto niveladora, operador de pá-carregadeira, operador de pavimentação asfáltica, operador de mesa vibro acabadora, operador de máquina fresadora, pedreiro, servente de obras, soldador, técnico de segurança de trabalho, topografo, operador de trator e vigia.*

É imperioso destacar que o pedido se encontra devidamente justificado pelo departamento solicitante, qual seja: Diretoria Administrativa e Financeira; haja visa a existência de déficit em áreas específicas em decorrência do aumento da frota da companhia, bem como no aumento do quantitativo de trabalhos realizados e a busca constante de melhoras na execução dos mesmos. Não se olvidando acerca da impossibilidade legal da companhia em realizar o desvio de função.

É imperioso ressaltar que a referida justificativa ainda fez consignar os motivos que levaram a escolha da modalidade dispensa em detrimento das outras alternativas licitatórias possíveis. Como também o motivo da escolha do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, eis que apresentou a melhor proposta.

O referido expediente fora realizado à esta Assessoria Jurídica por meio de protocolo no dia 07 de maio de 2020.

Em apertada síntese. É o relatório.

## II. Da Análise Jurídica.

### II. 1 – Dos limites da análise e manifestação jurídica.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica *"in abstrato"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e

quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.
>
> Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Pois bem, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos do presente processo.

## II. 2 – Da possibilidade da contratação do Instituto por dispensa de licitação.

Feitas estas considerações, passemos ao mérito do questionamento. Sem grandes dificuldades observamos que o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos

casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação, *in verbis:*

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> *omissis*
>
> XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação,* as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifamos).

Com efeito, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta feita, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art. 24) ou licitação dispensada (art.17).

No caso da dispensa de licitação, explica Marçal Justen Filho que se verifica *"em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa."*

Saliente-se que a lei, no art. 24, prescreve um rol taxativo para a dispensa, de sorte que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar referido procedimento.

Nesses casos, portanto, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

No que tange ao objeto da presente análise, ressalta-se que tanto a Administração Pública Municipal, quanto outros órgãos tem se valido da contratação direta para a promoção de concurso público com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."*

A esse respeito é lapidar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

> *"A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar "o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas". A determinação do § 4o do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular "as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos (...)."*

Tanto que a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 13.303/2016 sujeita a dispensa, neste caso, a duas condições:

(a) **Tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos**, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

(b) **Contar a entidade com "inquestionável reputação ético-profissional"** (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemelhada, mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, § 1°).

Como se percebe, a intenção do legislador, no referido inciso, foi a de impulsionar a atuação e o aperfeiçoamento de instituições voltadas especificamente às atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso.

Cumpre esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- *a instituição a ser contratada deverá ser brasileira;*
- *o estatuto da entidade deverá prever em seu objeto: a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;*
- *o objeto contratado guarde estreita vinculação com a atividade da entidade, ou seja, deve existir nexo entre o objeto pretendido (planejamento, organização e execução de concurso público), a natureza e as finalidades estatutárias da instituição;*
- *a entidade contratada deve possuir estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos;*
- *deter inquestionável reputação ético-profissional (comprovada pelo corpo técnico, trabalhos científicos, publicações, atestados, prêmios etc.);*
- *não possuir fins lucrativos;*
- *justificativa para os preços contratados.*

Para Joel Menezes de Niebuhr, duas questões devem ser analisadas para a contratação com base neste dispositivo:

> *"Em primeiro lugar, se a dispensa é para entidades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento nacional ou à recuperação do preso, evidentemente que o*

> *contrato a ser celebrado precisa guardar pertinência a tais finalidades. Ou seja, o contrato deve ter por objeto a pesquisa, o ensino ou algo prestante ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso.*
>
> *Em segundo lugar, a instituição precisa dedicar-se à área objeto do contrato, que deve se relacionar com um dos objetivos enunciados no dispositivo supracitado e revelar experiência nela. Por exemplo: é irrazoável contratar instituição ambiental para realizar curso de marketing, ou instituição de engenharia para realizar curso de administração. A razoabilidade impõe que uma instituição dedicada à engenharia seja contratada para prestar serviços na área de engenharia. Quem é apto para prestar serviços em administração, venhamos e convenhamos, é uma instituição pertinente à Ciência da Administração; em hipótese alguma, uma instituição voltada à engenharia".*

Desta forma, observa-se que a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93 e no art. 29. Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, só é possível quando guardar nexo causal entre o objeto do contrato e as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional.

O próprio Tribunal de Contas da União, consolidando vasta jurisprudência dominante em seus julgados, publicou Súmula determinando as fronteiras permissivas ao uso desse dispositivo, nos seguintes termos:

> *A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, **inciso XIII, da Lei** 8.666193, somente é admitida nas hipóteses eu: que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Súmula 250, aprovada na Sessão Ordinária de 27 de junho de 2007. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil)*

De acordo com Marçal Justen Filho:

> *"Uma questão que tem despertado divergência no TCU se relaciona com a contratação direta de fundações de fomento para a realização de concursos públicos e provas de natureza equivalente (tal como o ENEM). A jurisprudência se orientava em sentido oposto. No entanto, existem diversas decisões mais recentes que defendem o cabimento da contratação sem licitação, com base no inc. XIII do art. 24."*

Neste diapasão, visando tratar exclusivamente da questão da contratação para realização de concurso público com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, o TCU publicou a Súmula 287:

> *"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.6661199, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (Brasil. Tribunal de Contas da União. Súmula 287 aprovada na Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2014. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil)*

Diante disto, o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, apresentou a proposta mais vantajosa quanto à realização dos serviços pretendidos pela Companhia, sendo tal proposta ainda deverá ser analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dos autos subentende-se que a Diretoria Administrativa e Financeira, justifica a escolha do Instituto de Avaliação Nacional – IAN não só por ter apresentado a melhor proposta, mas também por ser entidade com comprovada capacidade técnica para atender os anseios da CODER, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN, é instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional,

sem fins lucrativos e com comprovada reputação ético-profissional nos termos da lei, conforme fora apurado nos autos e depreende-se da leitura do art. 3º, de seu estatuto.

Lado outro, de acordo com seu estatuto, art. 1º:

> "art. 1º O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, denominado neste estatuto pela sigla IAN.

Quanto à vinculação do objeto a ser contratado com a atividade do IAN, destacamos para tanto, que o art. 3º, inc. VIII, de seu estatuto, prevê que:

> Art. 3º O IAN tem por finalidade:
>
> (...)
>
> (8) firmar contratos, convênios e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e entidade públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sempre com o objetivo de aperfeiçoar estudos e pesquisas em suas áreas de atuação, bem como auxiliar na elaboração e realização de concursos;
>
> (...)

Quanto à inquestionável reputação ético-profissional, depreende-se que da análise detida dos autos não fora possível encontrar qualquer atestado de capacidade técnica, logo não há como inferir se os serviços executados pelo Instituto de Avaliação Nacional – IAN se deram de maneira satisfatória e com eficiência, dentro dos prazos de execução estabelecidos. Portanto, ressalvado entendimento diverso dos gestores da Companhia no exercício absoluto do juízo de conveniência e oportunidade, e não obstante qualquer outra condicionante eventualmente encontrada a seguir fica a contratação do instituto condicionada a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Nesse passo, verifica-se a subsunção das previsões legais do caput e no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no inciso VII, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016, ao objeto da contratação em comento. Portanto, de fato e de direito, o presente caso posto sob análise desta Assessoria Jurídica, trata-se de dispensa de licitação, pois o **Instituto de Avaliação Nacional – IAN** é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que goza de autonomia financeira e administrativa, detém reconhecida capacidade técnica e, ao ser contratada para realização do concurso público, atuará de acordo com sua natureza e finalidade estatutária.

Observamos, também, que ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. E isto de fato foi feito pela Administração. Assim, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais COO verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Deveu: ser observados os princípios fundamentais tais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contração possível, segundo os princípios da licitação. (...)
>
> Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado nem procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

> A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas vara contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta.". (Grifamos).

Entretanto, visando o cumprimento das determinações legais a Autoridade Competente deve anexar aos autos documento capaz de demonstrar que o valor da taxa de inscrição é compatível com o valor de mercado, em obediência às formalidades previstas no art. 26, inciso III, da Lei 8.666/93:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2e e 4e do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 82 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, conto condição para a eficácia dos atos.
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
>
> II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> III - justificativa do preço;
>
> IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Quanto à necessidade de justificativa de preço, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº8.666/93):

*A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666193) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.* Pedidos de Reexame interpostos por gestores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) questionaram deliberação pela qual o TCU aplicara multas aos recorrentes em razão, dentre outras irregularidades, da "aquisição de equipamentos, por dispensa de licitação (art. 24, XXI, da Lei 8.666193), por preços unitários superiores ao menor preço obtido na cotação/pesquisa de mercado, sem justificativa para a escolha do fornecedor e do preço praticado". Ao analisar as razões recursais, o relator entendeu que a escolha dos fornecedores para as aquisições "foi tecnicamente motivada pela entidade". **Quanto ao preço, destacou que, "mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666193%** ressaltando ainda que **"o Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (...).** E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme... o Acórdão 81912005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas". Nesse sentido, concluiu o relator que, no caso concreto, a prática adotada pelo Inmetro para os casos de dispensa de licitação estaria de acordo com o entendimento do TCU. Quanto aos casos de inviabilidade de licitação, observou que não fora comprovado "que a entidade tenha promovido alguma medida tendente a

> *verificar outros preços praticados pelo fornecedor exclusivo do microscópio". Ponderou, contudo, que "essa medida, ainda que desejável, é, ainda, uma orientação singular feita por esta casa". Considerando que a manutenção da multa aplicada aos gestores seria medida de extremo rigor, "especialmente frente à ausência de danos ao erário", o Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, deu provimento aos pedidos de reexame, afastando a sanção imposta aos responsáveis. (Acórdão 1565/2015-Plenário, TC 031.478/2011-5, relator Ministro Vital do Rêgo, 24.6.2015.)*

Ainda de acordo com o que o TCU (súmula 287) estabelece, para a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993, além dos requisitos já debatidos neste parecer, deverá ser COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO.

Consta dos autos, além da proposta comercial do próprio IAN, a proposta de mais três instituições, com a mesma dinâmica de contratação com base na arrecadação das taxas de inscrição.

## III- Da conclusão.

*Ex positis,* verificando, desde que adotadas as providências necessárias e apreciados os aspectos inerentes à conveniência e à oportunidade, não haver impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, OPINA-SE pela contratação do Instituto de Avaliação Nacional – IAN, para Realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos alhures mencionados, desde que cumpridas as recomendações desta Assessoria Jurídica, em especial aquela acerca do atestado de capacidade técnica.

Assim, é o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência, S.M.J.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**A.G. E. - 17.03.2020 ATA N. º 001/2020.**
**NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Ás nove horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, estabelecida na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, reuniram-se na Companhia; conforme convocação do Sr. Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial – Diorondon-e, nas edições nº 4.653, 4.655 e 4.656 de 11, 13 e 16 de março de 2020, quarta, sexta e segunda-feira, respectivamente. Presentes o Município de Rondonópolis, sócio majoritário da empresa, através do chefe do Poder Executivo Municipal o Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Junqueira de Araújo, neste ato representado pela Senhora Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, Secretária de Governo; os membros integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a Senhora Darciadaiany Dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira da Companhia. Assumiu a presidência desta reunião, o Senhor Argemiro José Ferreira de Souza, que cumprimenta a todos e convida a mim, Dra. Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho, brasileira, casada, Gerente de Departamento Jurídico, para exercer o cargo de secretária "*ad hoc*"; descortinando este ato solene, o Senhor Argemiro José Ferreira de Souza determinou a leitura do Edital de Convocação na íntegra, conforme adiante transcrito: "Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99. O Diretor-Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Senhor Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e a Legislação pertinente" **CONVOCA:** Os senhores acionistas da Companhia, bem como os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal da Companhia, e o Município de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da CODER, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **às 8h30min em 1ª convocação com o quórum legal**, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": **1) ALTERAÇÃO DO ORGANOGRAMA, 2) RENUNCIA DE RECEBIMENTO POR PRESCRIÇÃO, 3) REALIZAÇÃO DE CONCURSO, 4) CONSIGNAÇÃO EM ATA DA DATA DE NOMEAÇÃO E DE EXONERAÇÃO DO SR. MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5) SITUAÇÃO DO PATRIMONIO, 5) Outros assuntos de interesse da Companhia bem como inclusão de novas atividades econômicas que a Diretoria e o Conselho vierem a sugerir e aprovar. Rondonópolis**

**11 de março de 2020. Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor-Presidente".** Cumpridas as formalidades de praxe, o Senhor Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor-Presidente da Companhia, determinou o início da Assembleia, e esclareceu para os devidos fins legais que: "A Assembleia Geral como constituída, autoriza a publicação da Ata, em consonância com o Artigo 130, da Lei 6.404/1976. Outrossim, em harmonia com o Art. 121, *caput* da lei retro citada, ao estabelecer que: A assembleia-geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento". Solicitou o registro em ata quanto a ausência justificada do Sr. **Claudenor Ferreira Barbosa, Membro do Cons. Administrativo, para tratar de assuntos pessoais.** Ato contínuo, o Diretor-Presidente da CODER iniciou a apresentação das deliberações, solicitou ao Conselho **autorização para a alteração do organograma, para acrescentar Coordenadorias e/ou Departamentos de usina de CBUQ, Concretagem, Resíduos Sólidos da Construção Civil, e demais que se fizerem necessários,** conforme item 1 do edital de convocação acima descrito. Por sua vez, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, bem como o Município de Rondonópolis, **aprovaram de forma unânime as alterações no organograma da Companhia**. Ainda com a palavra, o Sr. Argemiro, Diretor-Presidente da CODER, passou ao Item 2 do edital de convocação, informando que no ano de 2004 a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER prestou serviços a terceiros e não recebeu a contraprestação, estando referidos títulos registrados no balanço da empresa, no entanto estão prescritos, diante disso foi solicitado ao Conselho autorização para realizar a **renúncia do recebimento em virtude da prescrição após a realização do devido processo administrativo,** o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, bem como o Município de Rondonópolis, **aprovaram de forma unânime a renúncia ao recebimento dos títulos em virtude da prescrição**. Após, o Sr. Argemiro, Diretor-Presidente da CODER, passou a exposição do item 3 do edital de convocação, e solicitou ao Conselho autorização para **realização de concurso para provimento de diversos cargos,** bem como, justificou a necessidade em razão da carência de mão de obra vivenciada pela companhia frente a demanda de serviço e o crescimento iminente da empresa, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, bem como o Município de Rondonópolis, **aprovaram de forma unânime a realização do concurso**. Em seguida, o Sr. Argemiro, Diretor-Presidente, passou ao item 4 do edital de convocação, e informou ao Conselho que as vias originais das atas nº 002/2009 e 002/2011 onde consta a nomeação e a exoneração, respectivamente, do Sr. Marcio Rodrigues de Oliveira, ex-diretor técnico da Companhia, foram extraviadas, conforme Boletim de Ocorrência nº 2020.37002, registrado na 1ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis, diante disso, solicitou ao Conselho, para fins de

comprovação de vínculo empregatício e tempo de serviço, o registro na presente ata, com base nos holerites do funcionário, que o Sr. Marcio Rodrigues de Oliveira foi admitido em 14 de janeiro de 2009 e demitido em 30 de março de 2011, por sua vez, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, bem como o Município de Rondonópolis, **aprovaram de forma unânime o registro em ata da data de admissão e de exoneração do Sr. Marcio Rodrigues de Oliveira**. Logo depois, o Sr. Argemiro, Diretor-Presidente da CODER, passou para o item 5 do edital de convocação, e informou aos membros do Conselho que foi identificado por meio de sindicância, relativa ao registro dos bens patrimoniais da companhia, que em auditoria independente foi identificado inconsistência no registro patrimonial da companhia referente ao exercício de 2013 a 2016, consistente na existência de patrimônio sem plaqueta de identificação e plaquetas de identificação registradas com numeração repetida, sem registro no sistema que indique seu respectivo equipamento/veículo ou maquinário, acarretando divergência entre a razão contábil o relatório patrimonial, diante disso **foi solicitado ao conselho autorização para realização de baixa no sistema do patrimônio inexistente ou não encontrado e o emplaquetamento dos bens existentes e não registrados**, por sua vez, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, bem como o Município de Rondonópolis, **aprovaram de forma unânime a adoção das medidas cabíveis a fim de regularizar a situação patrimonial da companhia.** Por derradeiro, e aproveitando a oportunidade, o Senhor Argemiro J. F. de Souza, agradeceu o apoio salutar do Conselho e passou a palavra aos Conselheiros, oportunidade em que agradeceram a atual Diretoria pelo esforço empregado na recuperação da Companhia e principalmente pelos funcionários da CODER. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente solenidade.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**_____
**Repres. Sócio Majoritário**

**Pedro Rufino De Lucena**_____
**Presidente do Cons. Administrativo**

**Antônio Estolano de Sousa** _____
**Presidente do Cons. Fiscal**

**Deocleciano Moraes do Couto**_____
**Membro do Cons. Administrativo**

000154

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Selo Digital:BKQ 95850 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT • HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • Tabelião e Oficial do R.G.I. • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Sergio Garcia Guimarães Silva • Escrevente Juramentado

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Selo Digital:BKQ 95853 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT • HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • Tabelião e Oficial do R.G.I. • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Sergio Garcia Guimarães Silva • Escrevente Juramentado

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Selo Digital:BKQ 95855 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT • HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • Tabelião e Oficial do R.G.I. • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Sergio Garcia Guimarães Silva • Escrevente Juramentado

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Selo Digital:BKQ 95862 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT • HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • Tabelião e Oficial do R.G.I. • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Sergio Garcia Guimarães Silva • Escrevente Juramentado

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

Selo Digital:BKQ 95866 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT • HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • Tabelião e Oficial do R.G.I. • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Sergio Garcia Guimarães Silva • Escrevente Juramentado

1º TABELIONATO

Maria Almeida de Oliveira _____
Membro do Cons. Fiscal

Antônio Carlos Pinheiro _____
Membro do Cons. Fiscal

Argemiro José Ferreira de Souza _____
Diretor-Presidente

1º TABELIONATO

Darciadaiany Dos Santos Paes _____
Diretora Adm. e Financeira

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho _____
Secretaria *Ad – hoc*

000156

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.rnc@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Selo Digital:BKQ 95837 Valor:R$ 06,80 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (AUXILIADORA)
Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2020.
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente
Rondonópolis - MT

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA • 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS • RONDONÓPOLIS-MT
Hélio Cavalcanti Garcia • Tabelião • Oficial • Gestão 2016 a 2020 • Registrador de Imóveis • Escrevente Autorizado • Maria Auxiliadora de A. Fagundes • Selo Digital • Gestão 2016 a 2020 • Escrevente Autorizado • Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000157

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de empregos públicos para atender as necessidades do quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**Nome do Credor:** INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL-IAN

**CNPJ Nº:** 21.556.037/0001-70

**Valor Total:** R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Rondonópolis - MT, 11 de maio de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes
**Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker
**Assessor Jurídico**
**OAB/MT 17.905**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

C00158

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de empregos públicos para o quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** para atender as necessidades da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**Nome do Credor:** INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL-IAN

**CNPJ Nº:** 21.556.037/0001-70

**Valor Total:** R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Rondonópolis - MT, 11 de maio de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes
**Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker
**Assessor Jurídico**
**OAB/MT 17.905**

**EM BRANCO**

GRID AUTOMÓVEIS
A SUA MULTIMARCA DE CONFIANÇA
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
WWW.GRIDAUTOMOVEIS.COM.BR

VENDO

**STRADA WORKING C. DUPLA**
14/14, branca, completa

**GOL TRENDLINE G7 1.0**
17/17, branco, completo

**WR-V EX AUTOMATICA**
19/19, cinza, 6.300 km

**KA FREESTYLE AUT.**
18/19, preto, comp., 6.500 km

**ONIX LT 1.0 FLEX**
18/19, branco, completo

**RANGER XLT FLEX**
17/17, branca, completa

**OUTLANDER 2.0 AUT.**
15/16, cinza, comp. + teto solar

**COROLLA XEI AUT**
[illegible], prata, completo

**PUNTO ATTRACTIVE 1.4**
12/13, vermelho, completo

**RAV4 AUTOMATICA**
15/15, prata, completa

**CITY EX AUTOMATICO**
15/15, prata, completo

**PRISMA LT AUTOMATICO**
16/17, branco, comp., 28.250 km

**STRADA C.E. 1.4 FLEX**
17/18, prata, completa

**AZERA**
10/11, prata, completa

**FUSCA 1.200 (RELIQUIA)**
61/61, vermelho

**OUTLANDER 2.0 GASOLINA**
13/14, preta, completa

**ESCORT XR3 2.0I**
93/93, prata, completo

**BMW X3 XDRIVE 20I**
15/16, branca, comp., 35.000 km

**VW 8-150 DELIVERY PLUS**
11/11, branco, DH

**FOX 1.6 FLEX**
13, branco, completo

**HONDA FIT LX 1.4**
12/13, prata, completo

**ASTRA HATCH FLEX**
10/10, preto, completo

**FOCUS HATCH 1.6**
07/08, cinza, completo

**UNO EVO CELEBRATION 1.4**
14/14, branco, completo

**CORSA HATCH MAXX 1.4**
11/12, preto, completo

**FRONTIER SE 4X4**
07/07, prata, completa

**S-10 RODEIO 4X4**
11/11, branca, completa

**CORSA SUPER 1.0**
98/98, cinza, ar condicionado

**PRISMA LTZ 1.4 FLEX**
13/14, branco, completo

**TUCSON AUTOMATICA**
07/07, preta, completa

Ford
Ford

**KA FREESTYLE AUT.**
18/19, preto, comp., 6.500 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que na TP Nº 001/2020, cujo o seu julgamento ocorreu às 8h:00min do dia 05/05/2020, na Sede da Câmara Municipal de Poxoréu, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.687/0001-22, com valor Global de R$ 745.362,94 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT. 12 de maio de 2020.

Willian Xavier Soares
Presidente da CP

CODER

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando provimento de empregos públicos para atender as necessidades do quadro permanente de servidores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Nome do Credor: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL-IAN

CNPJ Nº: 21.556.037/0001-70

Valor Total: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Rondonópolis - MT, 11 de maio de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

COMAJUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA. – (COMAJUL). CNPJ: 03.939.469/0001-89**

O Presidente da **COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda.**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados, que nesta data totalizam 1.563 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Treis ) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **28 de Maio de 2020**, nas dependências do Salão da Obra Kolping ( ao Lado do Escritório da Comajul ) sito a rua Santos Dumont s/nº, na cidade de Juscimeira – MT.

**a) CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

I - 28/05/2020 às 7:00 h., em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados;
II - 28/05/2020 às 8:00 h., em segunda convocação, com a presença de metade mais um associado;
III - 28/05/2020 às 9:00 h., em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados.

**b) ORDEM DO DIA:**

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

II - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;
III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
IV - Autorização para compra e venda de bens do Ativo Imobilizado.

Juscimeira-MT, 11 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO REIS BORGES

C00159

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 12 de maio de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001. CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1016150-40.2017.8.11.0041 Valor da causa: R$ 105.356,50 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária, Contratos Bancários, Bancários]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) REQUERENTE: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., S/N, NUCLEO CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 REQUERIDO: Nome: JAIRO LEITE DA SILVA Endereço: RUA COMANDANTE BALDUINO, 52, PORTO, CUIABÁ - MT - CEP: 78025-070 FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial e em caso de revelia lhe será nomeado curador especial RESUMO DA INICIAL: O banco credor concedeu ao requerido um limite de crédito, automaticamente alternado para mais ou para menos pela requerente, a ser utilizado através de livre movimentação pelo emitente, por meio dos canais de autoatendimento disponibilizados pelo autos. Assim sendo, o requerido deixou de pagar os valores em mora em sua conta corrente nº 5417-10 da agencia 0820 HSBC ( atualmente sendo c/c nº 2894 da agência 5428 Av. Q. Novembro UCB) que está em mora desde 21/12/2015, consoante se faz termo de Adesão e Autorizações. Proposta de Abertura de Conta Corrente , Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente e Contrato de Abertura de Limite de Crédito Rotativo em Conta Corrente (Ag.5428 c/c 2894 CART/CONT 375/9310720 GCPJ1700040541). A parte requerida utilizou-se do crédito e deixou de efetuar o pagamento dos valores pendentes em 21/12/2015 que totalizou a dívida em R$ 105.356,50 ( cento e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos ) atualizados até a data de 07/04/2017 conforme planilha acostada aos autos. Ensejando a propositura do presente processo. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista que o endereço localizado via sistema Infojud é o trazido na exordial, defiro o pedido contido na petição de Id 23905912. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257. II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIAS: O prazo para RESPONDER a ação é de 15(quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 4 de maio de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 54/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 36.00 M X 11.00 M SOBRE O CÓRREGO LAGEADINHO NO CORREDOR MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA".
Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO VERDE
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO
DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 1001669-47.2020.8.11.0051 - PJE
Vistos etc. RODRIGO FERST BERTOLIN, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de identidade n. 2.678.997/5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 026.700.469-06, devidamente inscrito no junta comercial do Mato Grosso, qualificado de empresário individual, atividade produtor rural, com CNPJ 25.761.496/0001-35, (RODRIGO F. BERTOLIN - AGRICULTURA) com endereço à Avenida Jonas Maria, nº 131, Bairro Vale do Sol, Campo Verde-MT, CEP 78848-000, e-mail: rfbertolin@hotmail.com, ADVOGADO DO REQUERENTE: Pedro Vinicius dos Reis, OABMT n. 17.943, ADMINISTRADOR JUDICIAL: GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL, CPF: 600.457.551-49, INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES e EVENTUAIS INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL – "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL que pelo por RODRIGO FERST BERTOLIN, devidamente qualificado nos autos em que se requereram os seguintes pedidos: a) Seja deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, com a nomeação do Sr. Nilo Mundo-MT, em razão de embargos de problemas com documentos. Por essa e outras razões os exames foi apresentado o plano de recuperação judicial, determinando todas as providências de praxe, além de proibições no item do Regime Geral. Incabível a pessoa que demonstra a crise econômico financeira que não é um meio de atividade de empresário sem o devido sigilo profissional, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, bem como a apresentação das demonstrações contábeis relativas ao último exercício social e as levantadas especialmente para instruir o pedido, com balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social, relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, descrição das sociedades de fato e irregulares e de cada um dos tipos de sociedade empresária e a relação nominal completa dos seus administradores, bem como a relação dos bens particulares dos administradores e dos sócios controladores e a relação dos empregados, com a indicação das funções, dos salários, da data da última contribuição previdenciária e do valor recolhido do FGTS, certidão de regularidade do empresário perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certidão de objeto e pé da sociedade empresária, bem como a relação de todos os bens e direitos de propriedade da empresária, bem como os documentos que comprovem a regularidade de seus representantes no exercício de suas funções. Requereu ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades da empresária, bem como

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN** inscrita no CNPJ 21.556.037/0001-70, com sede administrativa na Rua Visconde de inhaúma, nº 134, Salas 1614 a 1617 – Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-901, neste ato representado pelo Presidente **Sr. RONILTON DA SILVA LOIOLA,** brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 007.442.657-54, portador da Carteira de Identidade nº 08867663-0 SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de dispensa de licitação nº 012/2020, com

fundamento na Lei nº 8.666/93, do artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**1.2.** Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso (inclusive cadastro de reserva).

**1.3.** Aos candidatos que demandem o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho continuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional deverão atender o previsto no artigo 390 da CLT.

**1.4.** Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no processo de **dispensa de Licitação Nº 012/2020, Termo de referência** e a proposta da **CONTRATADA.**

**1.5.** A prestação dos serviços será para preenchimento de vagas, conforme quadro descritivo com os pré-requisitos dos ANEXO I e ANEXO II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, de acordo com prazo determinado em proposta, uma vez satisfeitas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**2.2.** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. De acordo com o termo de referência.

**2.2.1.** Estima-se um contingente de, aproximadamente, 3.000 (três mil) candidatos concorrendo no concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

**2.3.** No valor estão incluídos todos os custos operacionais da confecção, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será composto conforme abaixo:

**3.1.1.** Custo fixo de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

**3.1.1.2.** Custo estimado de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

**3.1.2.** Custo variável de **R$ 40,00** (Quarenta reais) por inscrição homologada. A contratada assume as despesas dos candidatos com pedido de isenção deferido.

**3.2.** Os valores serão pagos da seguinte forma:

**3.2.1.** 50% do custo fixo em até 5 (cinco) dias após o lançamento do edital;

**3.2.2.** 50% do custo fixo e 50% do custo variável em até 5 (cinco) dias após finalizar o prazo de inscrição;

**3.2.3.** 30% do custo variável em até 5 (cinco) dias depois da prova objetiva;

**3.2.4.** 20% do custo variável na entrega do resultado final.

**3.3.** Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou depósito bancário;

**3.4.** O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no subitem abaixo;

**3.5.** Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da Instituição organizadora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento deverá ser feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.

**4.2.** A contratada deverá disponibilizar inscrição por meio eletrônico em página na internet, e pagamento diretamente em instituição bancária que tenha cobertura de atendimento em todo território nacional.

**4.3.** O valor da inscrição constará no edital do concurso.

**4.4.** Somente o candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) ou doador de sangue poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal N.º 4.674, de 20 de outubro de 2005.

**4.5.** O pagamento das taxas de inscrição e os valores deverão ser depositados em conta específica da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER.** BANCO SICREDI AG: 0809 C/C: 27160-1

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA**

**5.1.** O presente processo de seleção será organizado nas seguintes modalidades: prova objetiva; prova pratica e prova de títulos.

**5.2.** As provas práticas e de títulos serão realizadas conforme o quadro do ANEXO I.

**5.3.** Elaboração de Resolução para a Comissão Organizadora do Concurso Público.

**5.4.** A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão especialmente designada para esse fim.

**5.5.** A comissão deverá ser composta em sua maioria por servidores efetivos.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

**6.1.** A contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora do Concurso no prazo máximo de 05 (dias) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do contrato.

**6.2.** Tal reunião terá como objetivo a apresentação das regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento, com aprovação de cronograma para execução do serviço contratado.

**6.3.** A instituição contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo todo o cronograma do certame ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta dias).

**6.4.** Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão Organizadora avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao concurso público.

**6.5.** O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado previamente pela Comissão Organizadora e comporá o edital de abertura.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**6.6.** A segurança do evento bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo de que a contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EDITAIS E CONVOCAÇÕES**

**7.1.** A contratada deverá elaborar os editais do concurso, que deverão ser submetidos previamente à apreciação da contratante.

**7.2.** Ficará a cargo da contratada a publicação, em sua página de internet, de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do concurso, em especial os relacionados à:

a) Abertura das inscrições;
b) Convocação para todas as etapas do concurso;
c) Resultados finais das provas;
d) Resultado da análise dos pedidos de isenção das inscrições;
e) Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
f) Resultado final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DAS PROVAS**

**8.1.** As provas serão aplicadas única e exclusivamente no município de Rondonópolis/MT.

**8.2.** Os locais de aplicação das provas, definidas pela contratada, deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos e facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

**8.3.** A instituição contratada, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora do Concurso, informando endereço completo de cada local para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

**8.4.** A Comissão Organizadora do Concurso poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação.

**8.5.** Os locais indicados devem ser preferencialmente os estabelecimentos de ensino, localizados no Município de Rondonópolis/MT.

**8.6.** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

**8.7.** Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

**8.8.** Havendo necessidade, a instituição contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais.

**PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS**

**8.9.** Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

**8.10.** As provas, os cartões resposta e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.11.** As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar a lisura do concurso público.

**8.12.** A prova escrita objetiva será composta da seguinte forma:

Empregos Públicos cujo requisito seja ensino fundamental (Incompleto) – 25 questões envolvendo questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
Empregos Públicos cujo requisito seja ensino médio – 30 questões envolvendo questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
Empregos Públicos cujo requisito seja ensino superior – 40 questões envolvendo questões de língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

**8.13.** O conteúdo programático será fornecido pela empresa, podendo ser alterado por sugestão da contratante.

**8.14.** As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

**8.15.** Na prova prática aos candidatos NÃO portadores de deficiência, a CONTRATADA não poderá aplicar qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade dos candidatos e que não comprometam o caráter competitivo não colocando o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade. Deverá dividi-los por classes de idade e sexo, observando ao disposto no Artigo 390 da Consolidação das Leis Trabalhistas e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

da pessoa humana, devendo a prova ser compatível com as necessidades práticas do emprego posto em concurso público.

**8.16.** Na prova prática aos candidatos portadores de deficiência, a prova a ser aplicada deverá ser compatível, com a deficiência que possui o candidato.

**8.17.** Nas provas prática e de títulos, a CONTRATADA deverá apresentar à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, antes da aplicação e da publicação do edital de convocação para as respectivas provas, os métodos utilizados para avaliação e fundamentação legal.

**8.18.** A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

**8.19.** Utilizar-se de meios atuais de comunicação com os candidatos tais como e-mails e torpedos SMS, etc, para envio dos comunicados pertinentes, informando cada ato do concurso público.

**8.20.** Publicar relação de Empregos Públicos, e indicação dos quais tem provas práticas e provas de títulos.

**8.21.** A contratada deverá encaminhar cópias das provas e dos cartões resposta dos candidatos classificados, quando solicitado pela Comissão Organizadora do Concurso.

**8.22.** Os cartões resposta deverão estar devidamente identificados com os dados e número de inscrição dos candidatos.

**8.23.** O método de entrega e avaliação de títulos pela contratada deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora, afim de garantir a fidedignidade do processo.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo como término o dia **17/06/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DO CONTRATANTE**

**10.1.** Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso;

**10.2.** Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação referente ao concurso;

**10.3.** Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;

**10.4.** Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão nomeada pela Diretoria através de Resolução;

**10.5.** Notificar a CONTRATADA das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

**10.6.** Publicar todos os atos referentes ao concurso público no órgão de imprensa oficial do município.

**10.7.** Ceder os equipamentos e materiais para a realização da prova prático.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Martalva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**DA CONTRATADA**

**10.8.** A contratada deverá disponibilizar e divulgar em página própria na internet, os editais completos contendo o período de inscrições, prorrogações, reabertura, data de realização das provas, divulgação de gabaritos, sistema eletrônico de interposição de recursos, resultados finais e demais informações necessárias e pertinentes.

**10.9.** Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

**10.10.** Elaborar cronograma no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso.

**10.11.** Elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados:

a) à abertura das inscrições;
b) à convocação e resultado final de todas as etapas do concurso sob a sua responsabilidade;
c) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos referentes às etapas do concurso sob a sua responsabilidade;
d) ao resultado final em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

**10.12.** Publicar os comunicados ou as convocações referentes às etapas e a convocação final do certame, as suas expensas, de forma que atendam às exigências legais;

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahy-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**10.13.** Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados.

**10.14.** Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso.

**10.15.** Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística) de responsabilidade da contratada, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto contratado.

**10.16.** Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

**10.17.** Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato.

**10.18.** Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

**10.19.** Manter, no (s) dia (s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros.

**10.20.** Julgar os recursos administrativos referentes às etapas sob a sua responsabilidade interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes aos certames.

**10.21.** Convocar candidatos para realizar a prova prática, de acordo com o quantitativo definido pela CONTRATANTE.

**10.22.** Realizar a avaliação dos títulos dos candidatos.

**10.23.** Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual (internet).

**10.24.** Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual (internet).

**10.25.** Prestar pronto atendimento ao candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, central de atendimento telefônica e portal na internet.

**10.26.** Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, zelando pela inviolabilidade das provas, bem como pela lisura do processo de seleção.

**10.27.** Elaborar questões inéditas nas provas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

**10.28.** Fornecer todo o suporte de informática e tecnologia necessário ao bom andamento do concurso.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Pauline de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

**10.29.** Recrutar, selecionar e orientar profissionais que irão compor as bancas examinadoras para elaboração dos conteúdos programáticos da prova objetiva.

**10.30.** Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos malotes no local de realização das provas.

**10.31.** Supervisionar as instalações dos locais de aplicação das provas.

**10.32.** *Processar e encaminhar à Companhia de Desenvolvimento de* Rondonópolis - **CODER** o cadastro geral dos candidatos inscritos, todo o material pertinente ao concurso e o relatório final contendo os resultados, estatísticas de inscritos/aprovados/reprovados/faltosos, dentro dos prazos estabelecidos no edital e no cronograma do concurso após a realização das provas, prorrogáveis a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

**10.33.** Elaborar subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais no prazo máximo de 10 (dez) dias, se outro não estiver definido na decisão judicial, prorrogável a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

**10.34.** Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas, com carteiras adequadas e de qualidade em padrão estipulado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), possuindo no máximo 40 (quarenta) candidatos por sala.

**10.35.** Guardar, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de homologação do resultado final do certame, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar, em até 30 dias, esse

material para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, para que fique sob sua responsabilidade.

**10.36.** Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER.**

**10.37.** Cumprir rigorosamente, em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, o cronograma definido do concurso, de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

**10.38.** Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

**10.39.** Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas.

**10.40.** Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

**10.41.** Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data (s) a ser (em) aprovada (s) pelo CONTRATANTE.

**10.42.** Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

**10.43.** Restituir aos candidatos os valores pagos das inscrições em caso de cancelamento do concurso, sem prejuízo de indenizações as quais tenha direito.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BANCAS EXAMINADORAS**

**11.1.** As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.

**11.2.** Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir vínculo em preparatórios para a **CODER.**

**11.3.** A instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, durante a aplicação das provas do certame, sob a sua responsabilidade.

**11.4.** A instituição CONTRATADA deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

**11.5.** A instituição contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 01 (um) fiscal de corredor para cada 05 salas e 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos; auxiliares de limpeza para cada local de prova; seguranças por local de prova; e 01 (um) coordenador por local de prova.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

**12.1.** A CONTRATANTE nomeará COMISSÃO ORGANIZADORA para a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contrato e dos serviços executados.

**12.2.** A COMISSÃO ORGANIZADORA exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades.

**12.3.** A COMISSÃO ORGANIZADORA estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

**12.4.** A COMISSÃO ORGANIZADORA terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito, tais como:

a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada;
c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

**14.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1.** O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso XIII, na Lei nº 13.303/2016, Art. 29, Inciso VII, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado em consonância com o parecer jurídico, parte integrante do processo de dispensa de licitação nº 012/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

**17.1.** Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a **CONTRATANTE** enviar ao Tribunal de Contas os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**
**Diretor Presidente**

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**
**Diretora Adm. e Financeira**

**CONTRATADA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN**

**Testemunhas:**

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Comp
CODER

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Amanda Cristiane Martins de Lima
Gerente de Contratos
CODER

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessoria Jurídica
**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**
**OAB/MT-17905**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718 184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

## ANEXO I

| DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS | VAGAS DISPONÍVEIS | | | | | SALÁRIO BRUTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IMEDIATAS | | CADASTRO DE RESERVA | | TOTAL GERAL | | |
| | AMPLA CONCORRENCIA | VAGAS PARA PCD | CADASTRO DE RESERVA | VAGAS PARA PCD | | | |
| APONTADOR DE PRODUCAO | 1 | 0 | 3 | 0 | 4 | R$ 2.206,15 | 44H |
| ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO | 5 | 0 | 9 | 1 | 15 | R$ 1.969,43 | 44H |
| AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERNO) | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | R$ 4.971,12 | 44H |
| AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL | 9 | 1 | 18 | 2 | 30 | R$ 2.757,21 | 44H |
| AUXILIAR DE TOPOGRAFO (GREIDISTA) | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ 1.700,64 | 44H |
| AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIAS PERMANENTES | 36 | 4 | 72 | 8 | 120 | R$ 1.373,60 | 44H |
| BORRACHEIRO | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ 1.969,43 | 44H |
| CARPINTEIRO | 5 | 0 | 5 | 0 | 10 | R$ 1.969,43 | 44H |
| CONTADOR | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ 4.971,12 | 44H |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COZINHEIRO | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.439,00 | 44H |
| ELETRICISTA DE INSTALACAO VEICULOS AUTOMOTORES | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 1.969,43 | 44H |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇAO DE LINHAS ELETRICAS | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 2.172,16 | 44H |
| ENCANADOR | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 1.726,81 | 44H |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ | 3.561,88 | 24H |
| LABORATORISTA DE SOLO | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | R$ | 2.336,22 | 44H |
| LUBRIFICADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.619,97 | 44H |
| MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS | 1 | 0 | 4 | 0 | 5 | R$ | 2.747,21 | 44H |
| MEDICO DO TRABALHO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ | 5.270,81 | 24H |
| MOTORISTA DE CAMINHAO | 18 | 2 | 27 | 3 | 50 | R$ | 2.093,11 | 44H |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.619,97 | 44H |
| OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS | 3 | 0 | 5 | 0 | 8 | R$ | 2.553,42 | 44H |
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA | 4 | 0 | 6 | 0 | 10 | R$ | 3.388,21 | 44H |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 2.223,92 | 44H |
| OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | R$ | 2.353,16 | 44H |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 4 | 0 | 6 | 0 | 10 | R$ | 3.894,11 | 44H |
| OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 | R$ | 2.553,42 | 44H |
| OPERADOR DE USINA ASFALTICA | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 2.223,92 | 44H |
| PEDREIRO | 6 | 0 | 18 | 2 | 26 | R$ | 2.093,11 | 44H |
| SERVENTE DE OBRAS | 6 | 0 | 9 | 1 | 16 | R$ | 1.439,00 | 44H |
| SOLDADOR | 2 | 0 | 4 | 0 | 6 | R$ | 1.766,06 | 44H |

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT
CODER

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | R$ | 3.894,11 | 44H |
| TOPOGRAFO | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | R$ | 4.317,02 | 44H |
| VIGIA | 0 | 0 | 14 | 1 | 15 | R$ | 1.373,60 | 44H |

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

## ANEXO II

| DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS | PRÉ-REQUISITOS | TIPO DE PROVA |
|---|---|---|
| APONTADOR DE PRODUCAO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| AUDITOR INTERNO (CONTROLADOR INTERNO) | Ensino Superior Completo (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia) e Registro no Respectivo Órgão da Classe | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva |
| AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (GREIDISTA) | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIAS PERMANENTES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| BORRACHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| CARPINTEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| CONTADOR | Ensino Superior Específico Completo e CRC | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| COZINHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| ELETRICISTA DE INSTALACAO VEICULOS AUTOMOTORES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇAO DE LINHAS ELETRICAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ENCANADOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Superior Específico e CREA | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| LABORATORISTA DE SOLO | Ensino Médio Completo | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| LUBRIFICADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |

| | | |
|---|---|---|
| MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| MEDICO DO TRABALHO | Ensino Superior Específico e CRM | Escrita Objetiva e Prova de Títulos |
| MOTORISTA DE CAMINHAO | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria D | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria B | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | Ensino Fundamental Incompleto, CNH, no mínimo, categoria C | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| OPERADOR DE USINA ASFALTICA | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| PEDREIRO | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| SERVENTE DE OBRAS | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |
| SOLDADOR | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO | Ensino Médio Completo, curso profissionalizante e registro no Ministério do Trabalho | Escrita Objetiva |
| TOPOGRAFO | Ensino Médio Completo, e Cadastro no Respectivo Órgão da Classe | Escrita Objetiva e Prova Prática |
| VIGIA | Ensino Fundamental Incompleto | Escrita Objetiva |

| CARGOS | OCUPADOS | CONCURSO 01/2020 | | Resolução nº 27/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | VAGAS | CR | VAGAS | Salário base |
| APONTADOR DE PRODUÇÃO | 7 | 1 | 3 | 10 | R$ 2.206,15 |
| ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO | - | 5 | 10 | 5 | R$ 1.969,43 |
| AUDITOR INTERNO ( Controlador Interno) | 1 | - | 2 | 1 | R$ 4.971,12 |
| AUXILIAR DE ESCRITÓRIO , EM GERAL | 8 | 10 | 20 | 20 | R$ 2.757,21 |
| AUXILIAR DE TOPÓGRAFO ( Greidista) | 2 | 2 | 4 | 3 | R$ 1.700,64 |
| AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES | 250 | 40 | 80 | 300 | R$ 1.373,60 |
| BORRACHEIRO | 2 | 1 | 4 | 4 | R$ 1.969,43 |
| CARPINTEIRO | 2 | 5 | 5 | 8 | R$ 1.969,43 |
| CONTADOR | 1 | - | 1 | 1 | R$ 4.971,12 |
| COZINHEIRO | - | 2 | 4 | 2 | R$ 1.373,60 |
| ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | 2 | 1 | 4 | 4 | R$ 1.969,43 |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEF. E DE COMI | 8 | 2 | 4 | 10 | R$ 2.172,16 |
| ENCANADOR | 1 | 1 | 4 | 2 | R$ 1.726,81 |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | - | - | 1 | 1 | R$ 3.561,88 |
| LABORATORISTA DE SOLO(USINA CBUQ) | - | 1 | 2 | 1 | R$ 2.093,11 |
| LAVADOR DE VEÍCULOS | 1 | - | - | 1 | R$ 2.354,74 |
| LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | - | 2 | 4 | 2 | R$ 1.619,97 |
| MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍC | 3 | - | - | 3 | R$ 2.553,38 |
| MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM (MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS) | 4 | 1 | 4 | 5 | R$ 2.747,21 |
| MÉDICO DO TRABALHO | - | - | 1 | 1 | R$ 5.270,81 |
| MOTORISTA DE CAMINHÃO (NÍVEL 1) | 28 | 20 | 30 | 50 | R$ 2.093,11 |
| MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 1 | 2 | 4 | 3 | R$ 1.619,97 |
| OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS (ROLO) | 3 | 3 | 5 | 6 | R$ 2.553,42 |
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA | 6 | 4 | 6 | 10 | R$ 3.388,21 |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR | - | - | 3 | 1 | R$ 2.223,92 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO (OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM) | 4 | - | 5 | 5 | R$ 2.353,16 |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 10 | 4 | 6 | 15 | R$ 3.894,11 |
| OPERADOR DE MOTOSSERRA | 3 | - | - | 3 | R$ 1.504,42 |
| OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | 5 | - | 2 | 5 | R$ 2.553,42 |
| OPERADOR DE PAVIMENTADORA DE ASFÁLTICA | 1 | - | 3 | 3 | R$ 2.223,92 |
| PEDREIRO | 14 | 6 | 20 | 22 | R$ 2.093,11 |
| PINTOR DE ALVENARIA | 6 | - | - | 6 | R$ 2.093,11 |
| SERVENTE DE OBRAS | 18 | 6 | 10 | 25 | R$ 1.439,00 |
| SOLDADOR | 2 | 2 | 4 | 4 | R$ 1.766,06 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO | 2 | - | 3 | 3 | R$ 3.894,11 |
| TELEFONISTA | 4 | - | - | 4 | R$ 2.155,89 |
| TOPÓGRAFO | 1 | 1 | 2 | 2 | R$ 4.317,02 |
| TRATORISTA AGRÍCOLA (OPERADOR MICRO TRATOR) | 5 | - | - | 5 | R$ 2.353,16 |
| VIGIA | 18 | - | 15 | 20 | R$ 1.373,60 |
| | **423** | **122** | **275** | **576** | |

Rafael Araújo Campos Silva
Gerente de Departamento
de Recursos Humanos

187